



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2021

OBJETO: Sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Mobiliários, Equipamentos e Diversos Materiais destinados a equipar a UPA - Unidade de Pronto Atendimento e secretarias deste município, conforme condições constantes no presente termo de referência, do Edital.	
ITEM	ASSUNTO DO ITEM NO EDITAL
1	DO OBJETO DO PREGÃO
2	A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
3	DO CREDENCIAMENTO
4	DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO
5	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
7	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
8	ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
9	DA HABILITAÇÃO
10	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
11	DOS RECURSOS
12	DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
13	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
14	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
15	DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
16	DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
17	DA CONTRATAÇÃO
18	DO FORNECIMENTO
19	DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO
20	DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
21	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
22	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
23	DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
24	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 07/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo nº: 07/2021

Modalidade: Pregão 07/2021

Edital nº: 07/2021

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Mobiliários, Equipamentos e Diversos Materiais destinados a equipar a UPA - Unidade de Pronto Atendimento e secretarias deste município, conforme condições constantes no presente termo de referência, do Edital.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.389.851/0001-94, com sede na Av. Liberdade, s/n – Centro - Sergipe - CEP: 49.600-000, nesta Cidade, Estado de Sergipe, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **DIEGO SANTOS SANTANA**, torna público que será realizada licitação da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, do tipo “**Menor Preço por Item**”, que observará os preceitos de direito público e em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 617/2018, de 01 de outubro de 2018 e 670/2020 de 06 de abril de 2020, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto 10.024/2019 e a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando o seguinte:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 25/10/2021 às 9h (nove horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1.0 – DO OBJETO DO PREGÃO

1.1. A presente licitação tem por finalidade o **Sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Mobiliários, Equipamentos e Diversos Materiais destinados a equipar a UPA - Unidade de Pronto Atendimento e secretarias deste município, conforme condições constantes no presente termo de referência, do Edital.**

1.2. A quantidade total aproximada dos itens encontra-se no Anexo I – Termo de Referência.

1.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.3. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.4. DA PREVISÃO DA DESPESA

1.4.1. A previsão da despesa com a aquisição de que trata o objeto desta licitação, está registrada no Processo Administrativo, o qual será divulgado ao iniciar a Fase de Lances para análise e aceitação ou não das melhores ofertas.

2.0 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 617/2018, de 01 de outubro de 2018 e 670/2020 de 06 de abril de 2020, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto 10.024/2019 e a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

147/2014 e 155/2016 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3.0 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.0 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos; **(exceto para os itens de nº 20, 22, 29, 30, 96 e 97), em virtude do valor máximo estimado para cada item, em atendimento aos preceitos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP);**

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público do Fundo Municipal de Saúde de NOSSA SENHORA DAS DORES –SE;

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O adjudicatário deverá manter, durante toda a vigência da Ata, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5.0 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas digitadas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Vale observar que as propostas anexadas junto aos documentos de habilitação devem ter todos os dados da empresa conforme modelo (anexo II).

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta digitada no sistema, esta será DESCLASSIFICADA pelo Pregoeiro;

5.2 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.3 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.4 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.5 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 5.6 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.7 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.8 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.9 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 5.10 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.0 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 Valor unitário e total do item;
- 6.1.2 Marca e/ou Fabricante: Os que cotarem itens de Fabricantes possuidores de mais de uma marca, estes deverão informar Marca e Fabricante.
- 6.1.3 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações compatíveis com à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a especificação, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente quando for o caso;
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a adjudicatária;
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.0 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 No horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;
- 7.2 O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o Pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;
- 7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo Pregoeiro;
- 7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;
- 7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;
- 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 7.18 Sendo efetuado lance manifestadamente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 7.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 7.21 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;
- 7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 7.25 Não será aplicada a regra de que favorece as Micro e Pequenas Empresas, no que se refere ao percentual de (5%), considerando que será um processo exclusivo;
- 7.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **duas horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.0 – ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para registro neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;
- 8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.0 – DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.10 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

9.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou; Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou; Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou; Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br, ou; No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.2 Autorização para funcionamento expedido pelo Município da sede da Licitante dentro do prazo de validade;

9.2.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.2.1 Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

9.2.2.2 Licença de Funcionamento, atualizada, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, conforme o caso;

9.2.2.3 Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

² NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

9.2.3.1 Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.2.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.2.4.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do respectivo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal;

9.2.4.2 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social, com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Seguridade Social;

9.2.4.3 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;

9.2.4.4 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.4.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

9.2.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

9.2.5 DECLARAÇÕES

9.2.5.1 Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;

9.2.5.2 Declaração do Anexo IV – Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;

9.2.5.3 Declaração do Anexo VI - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;

9.3 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.4 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o Ministério Público de Sergipe, para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.5 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.6 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.7 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.8 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, podendo ser prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.9 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.11 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.12 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.15 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10.0– DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução e aplicação de eventual sanção à adjudicatária, se for o caso;

10.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a adjudicatária;

10.1.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

10.1.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.1.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11.0– DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.0– DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

13.0– DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.0– DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos dos Decretos Municipais, da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

14.1.1- Integra o presente instrumento (**ANEXO VI**) o **modelo da Ata de Registro de Preços** a serem celebradas.

14.1.2- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – Anexa a este edital.

14.2- Homologada a licitação pela autoridade competente, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES, convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

14.2.1- O Licitante Vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES - Sergipe.

14.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.2.3- Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Termo de Referência.

14.3- Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n.º 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

14.4- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.5- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6- A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.8- O direito de preferência de que trata o sub item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.9- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados na Imprensa Oficial, Site do Município e Quadro de Avisos da Comissão de Pregões do Município de NOSSA SENHORA DAS DORES e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.10- O Fundo monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.10.1- O Fundo convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.11- Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

14.12- Antes de receber o pedido para fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

14.13- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico financeira.

14.14- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fundo para determinado Item.

14.15- Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Fundo poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal e suas alterações, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

15.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, os limites previstos no Decreto Municipal, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1. Automaticamente:

16.1.1.1. Por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

16.1.1.3. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores, quando caracterizado o interesse público.

16.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

16.2.1. A pedido quando:

16.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do fornecimento.

16.2.2. Por iniciativa do Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores, quando:

16.2.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.2.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

16.2.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

16.2.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

16.2.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

16.3. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará os Proponentes a nova ordem de registro.

17.DA CONTRATAÇÃO:

17.1. Dos Prazos e condições para assinatura do Contrato:

17.1.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a Licitante adjudicatária terá o prazo de até três dias úteis após convocação, para a assinatura do instrumento contratual correspondente, conforme Anexo VII (minuta do contrato), e a retirada da respectiva nota de empenho. A critério da administração, este prazo poderá ser prorrogável, por apenas uma vez, sob pena de decair o direito à contratação;

17.1.2. A convocação para assinatura do contrato será encaminhada ao e-mail fornecido pela empresa;

17.1.3. Preferencialmente a licitante assinará o documento eletronicamente e devolverá via e-mail para a conta licitacao@nossasenhordasdores.se.gov.br, mas caso não disponha do recurso o representante legal/preposto poderá comparecer no setor de licitações e contratos para assiná-la pessoalmente;

17.1.4. A Licitante adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, bem como apresentar recusa à assinatura do contrato, no prazo fixado, decairá do direito à contratação, ficando sujeita as penalidades previstas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais;

17.1.5. Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o processo retornará ao Pregoeiro que convocará as Licitantes remanescentes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente ao Edital, sendo a sua autora declarada vencedora e convocada para assinar o Contrato.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

18.0 – DO FORNECIMENTO

- 18.1. O fornecimento será realizado em conformidade com as solicitações da Secretaria Municipal responsável.
- 18.2. As informações sobre a aquisição serão disponibilizadas a empresa ADJUDICATÁRIA juntamente com a Ordem de fornecimento e Nota de Empenho;
- 18.3. O não fornecimento no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 18.4. O estabelecimento comercial fornecedor objeto deste processo deverá estar em conformidade com o que determina as condições editalícias.
- 18.5. Sempre que a empresa ADJUDICATÁRIA não atender à convocação, é facultado ao FMAS, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
- 18.6. Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata de registro as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.
- 18.7. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da FMS por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.
- 18.8. O Fundo Municipal de Saúde de NOSSA SENHORA DAS DORES poderá, até o momento da emissão da Ordem de fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.
- 18.9. À critério do Fundo Municipal de Saúde de NOSSA SENHORA DAS DORES, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

19.0 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

- 19.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento do objeto licitado.
- 19.2. O pagamento será feito na proporção de aquisição, segundo as ordens de fornecimento expedidas pela secretaria responsável, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Fundo de Garantia e Trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.
- 19.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, ou até o quinto dia útil do mês subsequente, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.
- 19.3. Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- 19.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração o fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

20.0– DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

20.1 DA ADJUDICATÁRIA:

20.1.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

20.1 DA CONTRATANTE:

20.1.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

20.1.2. Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

21.0– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar a documentação exigida no certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde de NOSSA SENHORA DAS DORES - Sergipe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na ata e das demais cominações legais;

21.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Fundo Municipal de Saúde de NOSSA SENHORA DAS DORES poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado na execução do fornecimento ou da entrega dos Produtos;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

21.3. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes, podendo ser cumulativas, sendo descontadas dos pagamentos devidos pelo Fundo Municipal de Saúde ou da garantia prestada ou ainda cobradas judicialmente;

21.4. Se a licitante vencedora não recolher o valor da multa compensatória que porventura for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

21.5. O não comparecimento injustificado para assinar da Ata de Registro de Preços ou retirar receber a Ordem de fornecimento dentro de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da notificação escrita, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, sujeitando-se a licitante faltosa ao pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo instrumento, sem prejuízo das demais sanções legais previstas nesta cláusula e na legislação pertinente;

21.6. Quando a licitante vencedora motivar cancelamento da Ata de Registro de Preços, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o Fundo Municipal de Saúde de NOSSA SENHORA DAS DORES - Sergipe;

21.7. Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº. 10.520/02 e da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

22.0– DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 22.1 Até o segundo dia útil antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
- 22.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;
- 22.3 Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contados da data de recebimento da impugnação;
- 22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro, até o segundo dia útil anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;
- 22.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- 22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 22.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 22.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 22.1 Por se tratar de Registro de Preços não há Previsão Orçamentária;

24.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;
- 24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 24.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 24.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 24.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente no Município de NOSSA SENHORA DAS DORES;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 24.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 24.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://nossasenhordasdores.se.gov.br/licitações>, www.licitanet.com.br, através do e-mail licitação@nossasenhordasdores.se.gov.br e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na situada a Av. Liberdade, s/n – Centro - Sergipe - CEP: 49.600-000, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;
- 24.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
- 24.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;
- 24.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;
- 24.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 24.15 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 24.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;
- 24.17 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site do Município, no endereço: nossasenhordasdores.se.gov.br/diariooficial;
- 24.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;
- 24.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;
- 24.20 Para atender a seus interesses, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 24.21 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 24.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Nossa Senhora das Dores/SE;
- 24.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.23.1 ANEXO I – Termo de Referência;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 24.23.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 24.23.3 ANEXO III - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);
- 24.23.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;
- 24.23.5 Anexo V – Declaração Referente à Habilitação.
- 24.23.6 Anexo VI – Minuta de Ata de Registro;
- 24.23.7 Anexo VII – Minuta de Contrato

NOSSA SENHORA DAS DORES, 8 de outubro de 2021.

FABIO DÉCIO VIEIRA DA CUNHA
Presidente da CPL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

Processo nº: 07/2021
Modalidade: Pregão 07/2021
Edital nº: 07/2021
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.

1. INTRODUÇÃO:

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Nossa Senhora das Dores, por intermédio do fundo municipal de saúde necessita adquirir materiais permanentes e equipamentos para utilização na Unidade de Pronto Atendimento de Nossa Senhora das Dores, equipamento de saúde com abertura iminente.

2. OBJETO

Sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Mobiliários, Equipamentos e Diversos Materiais destinados a equipar a UPA - Unidade de Pronto Atendimento e secretarias deste município, conforme condições constantes no presente termo de referência.

3. JUSTIFICATIVA

Equipamentos destinados às funcionalidades das equipes atuantes na UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que Funcionará 24 horas por dia, sete dias por semana, vislumbrando sempre um bom atendimento aos munícipes de Nossa senhora das Dores/SE.

Tendo em vista a complexidade envolvida nas ações de Saúde do município de Nossa Senhora das Dores, se faz necessário a aquisição desses materiais e equipamentos para atender aos anseios da população e estruturar a Unidade de Pronto Atendimento deste município, buscando garantir as ações de saúde necessárias à promoção, recuperação/reabilitação e manutenção à saúde dentro dos preceitos legais envolvidos na administração pública, assegurando assim, uma assistência humanizada e de melhor qualidade, além da manutenção dos serviços em saúde prestados.

A disponibilização de equipamentos e materiais visa garantir as condições adequadas de atendimento ao usuário por meio da atuação das equipes.

Adequar o mobiliário para melhorar a ambiência e proporcionar condições de trabalho adequadas aos profissionais que compõem a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos deste município, considerando ainda a necessidade de complementação da modernização da Unidade de Pronto Atendimento.

4. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. FMS	QUANT. PM	QUANT. FMAS	QUANT. GERAL
1	AR CONDICIONADO SPLINT 12000 BTUS, LINHA SMILE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1190 WATTS, 16° A 30°, COM CONTROLE REMOTO, FILTRO, TIMER, SWING, ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS.	UND	10	10	5	25



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	PESO APROXIMADO DA UNIDADE INTERNA 9KG, UNIDADE EXTERNA 24KG.EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE “A”. COM INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO PELO CONTRATANTE.					
2	AR CONDICIONADO: CLIMATIZAÇÃO APENAS FRIO, TIPO SPLIT MÍNIMO DE 18.000 BTU, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2300 WATTS, 16° A 32°, COM CONTROLE REMOTO, FILTRO, TIMER, SWING, ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS. PESO APROXIMADO DA 57 KG. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE “A”. COM INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO PELO CONTRATANTE.	UND	4	4	2	10
3	ARMÁRIO VITRINE, • PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI, PORTA E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3MM ,4 PRATELEIRAS, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 0,66 CM, PROFUNDIDADE: 0,40 CM, ALTURA: 1,65M	UND	2			2
4	ARMÁRIO SUSPENSO COM DIVISÓRIAS, MATERIAL: AÇO QUANTIDADE DE PORTAS: 2, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 4, DIMENSÕES: 1.988 mm (ALTURA) x 900 mm (LARGURA) x 400 mm (PROFUNDIDADE.), 32,33 KG (PESO). COR: CINZA.	UND	2	10	2	14
5	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO. ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO. CONFECÇÃO EM NYLON, FEIXE TIPO VELCRO. MECÂNICO TIPO ANERÓIDE, PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL EM PACIENTES ADULTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS/ACESSÓRIOS: FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300 MMHG; PRECISÃO DE +/-2 MMHG; BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTIALÉRGICO FLEXÍVEL, NÃO ELÁSTICO COM FECHO EM VELCRO; MANGUITO DE LÁTEX; VÁLVULA DE CONTROLE DA SAÍDA DE AR EM METAL CROMADO; PÊRA PARA INSUFLAÇÃO EM LÁTEX; VÁLVULA UNIDIRECIONAL DA BOMBA DE AR; CERTIFICADO PELO INMETRO e REGISTRO NA ANVISA.	UND	3			3
6	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL INFANTIL (PEDIÁTRICO), COMPLETO, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO ANEROIDE COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300MMHG DE ALTA PRECISÃO E BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGEM OU CHOQUE; BRAÇADEIRA, EM TECIDO NYLON ANTIALÉRGICO E IMPERMEÁVEL, FECHO COM VELCRO; PÊRA (BULBO), MANGUITO E TUBO CONECTOR EM LÁTEX; VÁLVULA COM PRECISÃO NO ENCHIMENTO E PERFEITO CONTROLE NO ESVAZIAMENTO NA BOLSA DE AR; CALIBRAÇÃO AFERIDO PELO INMETRO e REGISTRO NA ANVISA.	UND	3			3



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7	<p>AUTOCLAVE VERTICAL CS 50 LITROS É UTILIZADA PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS EM LABORATÓRIOS CLÍNICOS, BIOQUÍMICOS, ENTRE OUTROS.</p> <p>CALDEIRA VERTICAL SIMPLES FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME/ABNT E ATENDENDO A NORMA NR13.</p> <p>TAMPA EM BRONZE FUNDIDO, INTERNAMENTE ESTANHADA, ESTERNAMENTE POLIDA E ENVERNIZADA, ACOMPANHA GUARNIÇÃO DE SILICONE PARA VEDAÇÃO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS.</p> <p>MANÍPULOS PARA FECHAMENTO EM BAQUELITE, ISOLADOS CONTRA O CALOR.</p> <p>RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO EM NIQUEL CROMO BLINDADO EM TUDOS DE COBRE CROMADO.</p> <p>MANÔMETRO COM DUAS ESCALAS DE PRESSÃO DE 0 A 3 KGF/CM² E CORRESPONDÊNCIA EM GRAUS CENTÍGRADOS DE 100 A 143°C.</p> <p>CESTO EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO, TOTALMENTE PERFURADO PARA PERMITIR A CIRCULAÇÃO DO VAPOR, GARANTINDO A QUALIDADE NA ESTERILIZAÇÃO.</p> <p>GABINETE CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, E PARTE SUPERIOR EM AÇO INOX, MONTADO SOBRE QUATRO PÉS DE BORRACHA REGULÁVEL.</p> <p>PAINEL INTEIRAMENTE INFORMATIVO, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, TECLAS DE CONTROLE DE TEMPERATURA E TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO, DISPLAY CONSTRUÍDO COM COMPONENTES DE QUALIDADE E FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR. COMANDO COM DESENVOLVIMENTO CONFIÁVEL, QUE PERMITE SELECIONAR A TEMPERATURA DE TRABALHO E O TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS POSSIBILITANDO A FLEXIBILIDADE AO USUÁRIO.</p> <p>REGISTRO ESFERA PARA LIMPEZA E DRENAGEM DA ÁGUA.</p> <p>VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO REGULADA PARA ATUAR COM PRESSÃO IGUAL OU SUPERIOR A MPTA.</p> <p>PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO 1,5KGF/CM², CORRESPONDENTE A 127°C.</p> <p>CONSUMO: 3000 WATTS</p> <p>EQUIPAMENTO NÃO RECOMENDADO PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS DE USO MÉDICO.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>INFORMAÇÕES ADICIONAIS: LITRAGEM: 50L; TENSÃO: SOMENTE 220V; DIMENSÕES: 68 X 64 X 140CM ((LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA); DIMENSÕES INTERNAS: 35 X 50CM (DIÂMETRO X ALTURA); PESO: 60; MODELO: DIGITAL; GARANTIA: 1 ANO; REGISTRO</p>	UND	1		1
---	--	-----	---	--	---



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ANVISA					
8	ASPIRADOR PORTATIL, SILENCIOSO E POTENTE, BAIXO RUÍDO DE OPERAÇÃO BOMBA TIPO PISTÃO TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO PRODUZ VÁCUO DE - 550 MMHG FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 18 LITROS POR MINUTO LEVE, PESA APENAS 3.5KG ALÇA MÓVEL E INTEGRADA PARA MELHOR PORTABILIDADE BATERIA INTEGRADA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MAIOR QUE 40 MINUTOS DE SUCCÃO INDICADOR LUMINOSO DE CARGA DA BATERIA E ENERGIA FRASCO COLETOR DE 800ML COM PROTEÇÃO ANTI TRANSBORDAMENTO BOTÃO REGULADOR DE VÁCUO PARA CONTROLE DA POTÊNCIA DE SUCCÃO VISOR ANALÓGICO DE FÁCIL LEITURA DA PRESSÃO (VACUÔMETRO) FILTRO PARA PROTEÇÃO DA CONTAMINAÇÃO CRUZADA ACIONAMENTO ATRAVÉS DO BOTÃO LIGA/DESLIGA GRAU DE PROTEÇÃO IP22	UND	02			02
9	APARELHO PARA NEBULIZAÇÃO 01 SAÍDA, PARA USO INDIVIDUAL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/4 HP; VAZÃO MÍNIMA DE 50 LITROS/MIN; FLUXÔMETROS PARA AR COMPRIMIDO EM CADA SAÍDA COM AJUSTE DE 0 A 15 LITROS/MIN; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 110/220V; FREQUÊNCIA 60 HZ.	UND	1			1
10	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS, COM CHAVE. MATERIAL EM MADEIRA MDF 15 MM COM ACABAMENTO EM PVC. COR: BRANCO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 80 CM X 40 CM X 160 CM.	UND	12	14	5	31
11	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS C/ 3 REFORÇOS, CHAPAS 26, 01 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E 3 REGULÁVEIS A CADA 50MM, CAPACIDADE POR PRATELEIRA 30KG. POSSUI SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS, FECHADURA CILÍNDRICA C/ CHAVES TIPO YALE, PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA CRISTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS (ALT X LARG.PROF.) 1,90M X 0,80M X 0,40 M.	UND	1	5	2	8
12	ARMÁRIO DE AÇO PARA VESTIÁRIO COM 12 (DOZE) PORTAS,03 COLUNAS, NA COR CINZA, COM PITÃO PARA CADEADO. ESPESSURA: CHAPA 26 (0,40MM). MEDIDAS: 1975MM X LARGURA 925MM X PROFUNIDADE 400MM.	UND	1	5	2	8
13	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, PINTURA EPÓXI CINZA	UND	2	15	3	20



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	CRISTAL, PORTA ETIQUETA E PUXADORES NAS GAVETAS, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS E SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM PATINS DE NYLON. CHAPA DE AÇO Nº 26 NO CORPO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 1335 MM X LARGURA: 470 MM X PROFUNDIDADE: 570 MM					
14	BANQUETA GIRATÓRIA EM AÇO INOXIDÁVEL COM QUATRO PÉS COM RODIZIOS 2 POLEGADAS, ALTURA REGULÁVEL (ENTRE 530MM À 780MM), ATRAVÉS DE EIXO CENTRAL COM APROXIMADAMENTE 32 CM DE DIÂMETRO, ASSENTO EM CHAPA DE AÇO. EXCLUSIVO ME/EPP	UND	8			8
15	BALDE COM PEDAL, PESO LÍQUIDO: 3,4900 KG. PESO BRUTO: 4,7460 KG. METRAGEM: 0,073937 M³. DIMENSÕES EMBALAGEM (COMPR. X LARG. X ALT.): 325X 325X 700 MM. DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 295X 295X 655 MM. DIÂMETRO: 295,0 CM. CAPACIDADE: 30,00 L. LIXEIRA EM AÇO INOX + PLÁSTICO	UND	15			15
16	BALDE CILÍNDRICO COM PEDAL E TAMPA EM AÇO INOX P/ DETRITOS RECIPIENTE CILÍNDRICO PARA A COLETA DE DETRITOS; CAPACIDADE: 10 LITROS; MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOX. EXCLUSIVO ME/EPP	UND	7			7
17	BERÇO HOSPITALAR COM GRADES MÓVEIS E COLCHÃO, ESTRUTURA EM AÇO TUBULA9R REDONDO; ESTRUTURA DO LEITO EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR, LEITO EM TIRAS DE CHAPA DE AÇO DE 1,5MM DE ESPESSURA, GRADES LATERAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO, COM GUIAS DE ABAIXAR; ACABAMENTO PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO FERRUGINOSO. PÉS COM PONTEIRAS NIVELADORAS	UND	2			2
18	BIOMBO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, 03 FACES PARA USO HOSPITALAR, APRESENTA LONITA TERMOPLÁSTICA BEGE, 06 RODAS DE 02", MEDIDAS APROXIMADAS: C: 1.80m, A: 1.80m	UND	9			9
19	BELICHE DE MADEIRA REFORÇADA, COR BEGE, PRÓPRIA PARA ALOJAMENTO, COM ESCADA, 50 KG DE PESO E ACABAMENTO EM VERNIZ COM DIMENSÃO PARA COLCHÃO DE 0,90 X 1,90 M. COLCHÃO SOLTEIRO, ESPUMA D-33 COM TECIDO PROTEGIDO, ANTIÁCARO, ANTIMORFO, ANTIALÉRGICO, ANTIFUNGO, ORTOPÉDICO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, SUPORTA ATÉ 110 KG DE PESO COM DIMENSÃO: ALTURA - 18 CM, LARGURA - 88 CM, PROFUNDIDADE - 1,88 M E PESO DE 20 KG.	UND	6			6
20	BOMBA DE INFUSÃO, ADAPTADOR DE ENERGIA: ENTRADA A.C. 100V-240V~ 50-60HZ -	UND	12			



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	SAÍDA D.C. 15V- 2A. TENSÃO DE ENTRADA PARA A BOMBA DE INFUSÃO: D.C.: 15 V. POTÊNCIA: <20VA, REQUISITOS PARA CONJUNTO IV: CONSULTAR SEÇÃO 11: CUIDADOS AO USAR CONJUNTO DE INFUSÃO DESCARTÁVEL. TAXA DE FLUXO MÁXIMA: 2200 ML/H COTA PRINCIPAL					12
21	BRAÇADEIRA PARA COLETA, ESTRUTURA DE TUBO DE AÇO ESMALTADO REGULÁVEL NA COR BRANCO GELO COM PÉS EM FERRO FUNDIDO OU TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM BASE FIXA. CONCHA DE APOIO DO BRAÇO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM OPCIONAL DE REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO PARA O MODELO DE ESTRUTURA DA BRAÇADEIRA ESMALTADA. ALTURA MÍNIMA: 80 CM ALTURA MÁXIMA: 115 CM	UND	02			02
22	DESKTOP ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PROCESSADOR: QUAD-CORE, COM QUATRO NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO. 3.2GHZ OU SUPERIOR MEMÓRIA: 16GB DDR3 OU SUPERIOR DISCO RÍGIDO: HD SSD 500GB INTERFACE DE REDE: ETHERNET LAN 10/100 MBIT/S VÍDEO: ONBOARD INTEGRADO TECLADO PADRÃO ABNT2 MOUSE USB COM TECLA DE ROLAGEM 04X USB 2.0 02XUSB 3.0 01X CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO FRONTAL 01X CONECTOR PARA MICROFONE FRONTAL 01X HDMI 01X RJ-45 01X VGA ÁUDIO ADAPTADOR DE WIFI SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO PTB REGISTRADO VOLTAGEM: BIVOLT CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CPU, 1 CABO FONTE, TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE COM TECLA DE ROLAGEM, ACOMPANHA ADAPTADOR WI-FI GARANTIA DO LOJISTA: 12 MESES MONITOR MONITOR 19.5 LED WIDESCREEN HDMI PRETO 110V/220V, COM RECURSOS DE ECONOMIA DE ENERGIA, E É LIVRE DE RADIAÇÃO! O MONITOR POSSUI O PADRÃO DE FURAÇÃO VESA É UM PADRÃO DE QUATRO FURÓS LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA QUE PERMITE PENDURAR NA PAREDE.	UND	15	15	15	45



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>SOBRETENSÃO/SOBTENSÃO NA ENTRADA CA: PASSA A OPERAR EM MODO BATERIA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA/SOBRECARGA DE BATERIA: DESCARGA ATÉ 10,5 V FUSÍVEL DE REDE: 6 A PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA: INCORPORADA CAPACIDADE DA BATERIA: BATERIA DE CHUMBO-ÁCIDO, SELADA 12 V 7 AH SINALIZAÇÃO LUMINOSA SINALIZAÇÃO SONORA CARACTERÍSTICAS: - 6 NÍVEIS DE PROTEÇÃO: CONTRA SOBRECARGA, SOBTENSÃO, SOBRETENSÃO, CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO E SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR; - FUNÇÃO DC START: RELIGAMENTO AUTOMÁTICO DO NOBREAK MESMO NA AUSÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA; - COMPATÍVEL COM GRUPOS GERADORES; - CARREGAMENTO AUTOMÁTICO: PERMITE A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO; - AUTOTESTE: TESTE AUTOMÁTICO DO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS GARANTINDO QUE O NOBREAK OPERE DENTRO DOS PADRÕES IDEAIS; - PADRÃO DE FREQUÊNCIA INTERNACIONAL: FUNCIONA EM FREQUÊNCIAS QUE VARIAM DE 50 A 60 HZ; - SINALIZAÇÕES AUDIOVISUAIS: STATUS DAS BATERIAS E INDICAÇÃO DE SOBRECARGA VIA LEDS E ALERTAS SONOROS; - NOBREAK LINE INTERATIVE COM FORMATO DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: NOBREAK E MANUAL DE INSTRUÇÕES PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 4,26 KG DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 10,1 CM; LARGURA: 29,8 CM; PROFUNDIDADE: 14,2 CM Garantia do fornecedor: 365 dias. COTA PRINCIPAL</p>					
23	<p>CADEIRA CAIXA ALTA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM ESPUMA INJETAVEL E COURO SINTETICO. POSSUIR MECANISMO BLACK SYTEM PARA REGULAGEM DO ASSENTO E ENCOSTO COM 2 ALAVANCAS COM MOVIMENTO DE INCLINAÇÃO. BASE GIRATORIA COM REGULAGEM À GAS, DOTADA DE ANEL PARA APOIO DOS PES E 5 PATAS EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM NYLON; REVESTIMENTO EXTERNO EM COURO SINTETICO NA COR PRETA CAPACIDADE DE SUPORTAR NO MINIMO 120KG</p>	UND	14	20	10	44
24	<p>MESA REFEITÓRIO COM TAMPO RETANGULAR EM FÓRMICA COM BORDA EM PVC E BANCO FIXO COM ENCOSTO EM FÓRMICA MEDIDAS DE 200X80 (TOTAL 200X170). ESPECIFICAÇÕES: -</p>	UND	12			



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	TAMPO DA MESA: PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM RE-ENGROSSADO COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO 30 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA DA MARCA FORMICA. ACABAMENTO DA BORDA DA MESA EM FITA DE PVC - 30 X 4 MM DE ESPESSURA. - ASSENTOS: MEDINDO 0,30 CM X 0,30 CM, EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, BORDA EM PERFIL DE PVC. - ENCOSTO: PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO DAS BORDA EM PERFIL DE PVC. - ESTRUTURA: MONTADA PARA BANCOS FIXOS EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR 50 X 30 MM COM 1,20 MM DE PAREDE, PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. OPÇÃO DE 6 LUGARES.			2	1	15
25	CADEIRA ESTOFADA FIXA, BASE COM PÉS FIXOS; REVESTIMENTO EM COURO PU; ESTRUTURA EM TUBOS DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO; ACOLCHOAMENTO ESPUMA D33; ALTURA DO ENCOSTO AO PISO: 79CM; ALTURA DO ASSENTO AO PISO: 48CM; ALTURA DO ENCOSTO: 23CM; LARGURA DO ENCOSTO: 43CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 42CM; LARGURA DO ASSENTO: 42CM; RECOMENDADO PARA PESSOAS DE ATÉ 80KG.	UND	17	20	15	52
26	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESTRUTURA - GIRATÓRIA: SIM, ESTRUTURA - REGULAGEM DE ALTURA A GÁS: SIM, COR : PRETO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CADEIRA, ALTURA (CM): 94CM, LARGURA (CM): 59CM, PROFUNDIDADE (CM): 50CM, ALTURA ENCOSTO (CM): 28 CM, LARGURA ENCOSTO (CM): 36 CM, LARGURA ASSENTO (CM): 43 CM, PROFUNDIDADE ASSENTO (CM): 39 CM, ALGURA CHÃO/ASSENTO MÍNIMA E MÁXIMA : 40/50CM, PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 9 KG	UND	15	15	10	40
27	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPL O X, ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO, COM ALMOFADA, ASSENTO REFORÇADO COM TIRAS TENSORAS ESPECIAIS, APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXOS, RODAS TRASEIRAS DE 24 E M ALUMÍNIO COM PNEUS ANTI-FURO, RODAS DIANTEIRAS DE 8 MACIÇAS, FREIOS BILATE RAIS REGULÁVEIS POSSUINDO ELEVAÇÃO DE PERNAS E POSSUINDO SUPORTE DE SORO. SUPORTA PESO ATÉ 160 KG ,GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES . REGISTRO ANVISA	UND	1			1
28	CADEIRAS ESTOFADAS FIXAS; CADEIRA SECRETÁRIA 4 PÉS FIXA, CONFECCIONADA EM	UND	4	20	15	39



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	TUBO OBLONGO 3/4 PINTADO COM TINTA EPOXI PARA MELHOR FIXAÇÃO, ESPUMA INJETADA DE ALTA QUALIDADE E ACABAMENTO, SAPATAS ANT DERRAPANTES.					
29	CADEIRAS PARA SALA DE ESPERA/LONGARINA; LONGARINA COM ENCOSTO PARA 3 LUGARES EM ALUMÍNIO E AÇO INOX, IDEAL PARA SALA DE ESPERA; ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO NA COR PRETA; BASE CENTRAL EM LIGA DE ALUMÍNIO 2,5 MILÍMETROS; ASSENTOS EM AÇO INOX; BRAÇOS LATERAIS E INTERMEDIÁRIOS EM ALUMÍNIO. COTA PRINCIPAL	UND	30	20	6	56
30	CAMA HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: ELÉTRICO/HIDRÁULICA, ACABAMENTO DAS RODAS: RODA TERMOPLÁSTICA, RODAS: 4 RODÍZIOS DE 6", FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: ATÉ 2,10 M, LARGURA: CERCA DE 1,00 M, ALTURA: CERCA DE 1,00 M, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 200 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO: CONTROLE REMOTO E COMANDO NAS GRADES E PESEIRA, COMPONENTES 01: BATERIA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSIÇÕES DE TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: GRADES ESCAMOTEÁVEIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO ANVISA COTA PRINCIPAL	UND	7			7
31	CARRO DE CURATIVOS, CONSTRUÍDO EM TUBOS PINTADOS DE 7/8" X 0,9MM DE ESPESSURA, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA PINTADA DE 0,75MM DE ESPESSURA, COM VARANDAS EM FERRO 3/8". PÉS COM RODÍZIOS DE 2".	UND	02			02
32	CARRO DE EMERGÊNCIA, DIMENSÕES: ALTURA 120CM X LARGURA 64CM X PROFUNDIDADE 48CM; 01 BANDEJA PARA DESFIBRILADOR; SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX COM REGULAGEM DE ALTURA E GANCHEIRA COM DOIS GANCHOS, COM REGULAGEM ATRAVÉS DE MANIPULO; 03 GAVETAS COM ALTURA DE 16CM; 01 GAVETA COM ALTURA DE 31CM; 01 CALHA DE TOMADA C/ 04 TOMADAS E CABO DE 3M; 01 SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO; TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA EM ACRÍLICO; 02 DIVISÓRIAS COM 8 COMPARTIMENTOS CADA NA PRIMEIRA GAVETA; SISTEMA DE LACRE ÚNICO PARA TODAS AS GAVETAS; 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE Ø 100MM SENDO DOIS COM TRAVAS E DOIS SEM TRAVAS; PUXADORES EM AÇO.	UND	03			03
33	CARRO TRANSPORTE MATERIAIS, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, 3 GAVETAS E 2	UND	01			



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	PRATILEIRAS, QUANTIDADE RODAS FIXAS: 4 RODÍZIOS DE BORRACHA SINTÉTICAMACIÇA, DIÂMETRO DE 5", QUANTIDADE RODAS GIRATÓRIAS: COM SISTEMA DE FREIO EM DOIS RODÍZIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					01
34	CARRO P/ CURATIVO: TOTALMENTE EM AÇO INOX, PES COM RODIZIOS GIRATORIOS, 1 TAMPO E 1 PRATELEIRA, COM VARANDAS PROTETORAS EM TODA A VOLTA. MEDINDO: 0.75 X 0.45 X 0.80 CM, COM SUPORTES PARA BALDE E BACIA, ACOMPANHAR: 1 BALDE E 1 BACIA EM AÇO INOXIDAVEL. REGISTRO NA ANVISA	UND	01			01
35	CARRO FUNCIONAL PARA MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR, FABRICADO EM POLIPROPILENO E ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO MUITO RESISTENTE E LEVE, PLÁSTICO LISO COM CANTOS ARREDONDADOS, RODÍZIOS FIXOS E GIRATÓRIOS EM AÇO, REVESTIDOS DE PVC PARA REDUÇÃO DE RUÍDOS, INVERTENDO-SE A MONTAGEM DA BASE INFERIOR, TORNA ESTE MODELO APTO PARA ÁREAS RESTRITAS, DISPENSANDO O USO DOS BALDES ESPREMEADORES PARA A COLETA E TRANSPORTE DE PRODUTOS, POSSUI: 04 ORGANIZADORES, 04 BALDES (04 LITROS), 01 BOLSA PARA COLETA - 90 LITROS COM TAMPA, PÁ POP, PLACA SINALIZADORA, 01 CONJUNTO MOP PÓ DE 60CM COM CABO EM ALUMÍNIO; 01 CONJUNTO MOP ÚMIDO DE 320G CRÚ COM CABO EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 29,00 CM, ALTURA 36,00 CM, COMPRIMENTO 43,00 CM, PESO 13,00 KG.	UND	03			03
36	CARRO PARA TRANSPORTE DE DETRITOS EM MATERIAL CUBA DE PLÁSTICO 430L CONTA COM 2 RODÍZIOS FIXOS E RODAS DE PVC COM 125MM DE DIÂMETRO E 2 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM PLACA DE FIXAÇÃO, ALÉM DE CONTER UM DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS.	UND	02			02
37	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, FORMATO: PIRAMIDAL, EM 3 CAMADAS DE ESPUMA, DENSIDADE:COM DENSIDADE POR CAMADA: D-33, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO ATÉ:190 CM, ALTURA BASE: ESPESSURA MÍNIMA 15 CM, LARGURA: 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA REVERSÍVEL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL ATÉ 95°C, COM ZIP GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO ANVISA	UND	12			12
38	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL: ESPUMA, FORMATO: PIRAMIDAL, DENSIDADE: D-23, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO ATÉ: 190 CM, ALTURA BASE: 10 CM, LARGURA:	UND	10			10



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORRO EM NAPA OU COURINO, APLICAÇÃO: LAVÁVEL, COM ZÍPER. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO ANVISA					
39	COMADRE, TIPO PÁ MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 3.500 ML, TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/ALÇA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	02			02
40	CONJUNTO DE RESSUCITADOR MANUAL KIT NEONATAL E PEDIÁTRICO; COMPOSIÇÃO: SILICONE/PVC; VOLUME DO BALÃO: 320 ML; VOLUME DE ENTREGA: 140 ML; RESERVATÓRIO: 900 ML; RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA/INSPIRATÓRIA: 2CM H2O/3CM H2O; ESPAÇO MORTO: MENOR QUE 7,0 ML; LIMITADOR DE PRESSÃO: 40 CM H2O; TEMPERATURA OPERACIONAL: -18°C A 50°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 60°C.	UND	4			04
41	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA; TAMPÃO EM NYLON; COPO EM POLICARBONATO (COM ESCALA); INJETOR DE NYLON; TUBO INTERNO EM SILICONE; TRAQUÉIA (PVC OU SILICONE); MÁSCARA FACIAL EM PVC. MÁSCARAS EM PVC MALEÁVEL, TRAQUÉIA E MACRO-NEBULIZADOR.	UND	4			04
42	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO (SUPPORTA ATÉ 100KG), FUNCIONAMENTO MANUAL ,TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL EM X, MATERIAL ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPÓXI, TIPO ENCOSTO RECLINÁVEL, APOIO BRAÇOS ESCAMONTEÁVEIS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO COURVIN OU NAPA, TIPO DE PNEU DIANTEIRO MACIÇO E PNEU TRASEIRO INFLÁVEL,APOIO PÉS REMOVÍVEL.	UND	01			01
43	CADEIRA DE RODAS INFANTIL (SUPPORTA ATÉ 70 KG), FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL EM X, MATERIAL ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPÓXI, TIPO ENCOSTO RECLINÁVEL, APOIO BRAÇOS EUCAMONTÁVEIS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO COURVIN OU NAPA, TIPO DE PNEU DIANTEIRO MACIÇO E PNEU TRASEIRO INFLÁVEL,APOIO PÉS REMOVÍVEL.	UND	01			01
44	CARRO MACA SIMPLES CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM GRADES LATERAIS SUPORTE PARA SORO E COLCHONETE. CABECEIRA MÓVEL PARA REGULAGEM DA CABEÇA. DIMENSÕES:1800MM X 600MM X 800MM(C x L x A).SUPPORTA ATÉ 200KG.	UND	4			04
45	CLIMATIZADOR DE PAREDE COM ASPERSOR DE	UND	06			



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ÁGUA 110V. DIÂMETRO: 70CM, POTÊNCIA: 230W, VAZÃO DE AR: 7400M³/H ALCANCE NÉVOA ATÉ: 12M, AR. CLIM. 120M², FIXAÇÃO: PAREDE, PROFUNDIDADE: 44CM, FREQUÊNCIA 60HZ, COR: PRETO.					06
46	COLAR CERVICAL (KIT COM 5 TAMANHOS) CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM REVESTIDO EM EVA BRANCO, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.(PP,P,M E G)	UND	02			02
47	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (D.E.A.), EQUIPAMENTO PORTÁTIL, LEVE, MICROPROCESSADO, TAMANHO REDUZIDO, ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE TANTO ADULTO COMO INFANTIL E NEONATAL, PROJETADO PARA USO DE EMERGÊNCIAS CARDÍACAS COM APLICAÇÃO DE CHOQUES POR MEIO DE PÁS ADESIVAS, SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DE ECG NA TELA (DISPLAY) DE CRISTAL LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES E COMANDOS EM TEXTO EM TEMPO REAL POR VOZ E TEXTO EXIBIDO NO DISPLAY, ALÉM DO NÚMERO DE CHOQUES E TEMPO DECORRIDO. VISUALIZAÇÃO DO STATUS DA BATERIA COM ALARME SONORO E LUMINOSO PARA NÍVEL BAIXO. MODO DE DESFIBRILAÇÃO ADULTO 150 JOULES NO PRIMEIRO CHOQUE E 200 JOULES NOS SUBSEQUENTES PARA MELHOR EFICÁCIA DA REVERSÃO DE ARRITMIAS. MODO DE DESFIBRILAÇÃO PEDIÁTRICA ATRAVÉS DE SISTEMA PARA COMUTAÇÃO QUE LIMITA A CARGA EM UM QUARTO DA ENERGIA NO MODO PEDIÁTRICO (50 JOULES) DE FORMA AUTOMÁTICA. ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LITHIUM (RECARREGÁVEL) DE LONGA DURAÇÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 CHOQUES OU 12 HORAS DE MONITORAMENTO OU 3 ANOS EM STAND [17:16, 21/3/2019] GUSTAVO DENTISTA: BY. ACOMPANHA BOLSA PROTETORA COM ALÇA PARA TRANSPORTE, 01 CARREGADOR DE BATERIA, 01 PAR DE ELETRODOS AUTOADESIVOS PARA ADULTOS, 01 PAR DE ELETRODOS AUTOADESIVOS INFANTIL, MANUAL DO USUÁRIO, DVD DE TREINAMENTO DETALHADO E INSTRUÇÕES DE USO. POSSUIR SOFTWARE COM CABO DE TRANSMISSÃO DE DADOS PARA MICROCOMPUTADOR, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS.	UND	03			03



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

48	DISPENSER AUTOMÁTICO DE SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL, COM ACIONAMENTO POR PRESSÃO NA BASE DO PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO ABS, VISOR FRONTAL, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, ESTANDO INCLUSO PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO, CAPACIDADE MÍNIMA: 800ML.	UND	40			40
49	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO 10CM X 300MTS, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, COR BRANCA, SISTEMA DE ABERTURA, TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO, ESTANDO INCLUSO PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 28 CM, LARGURA 27 CM, PROFUNDIDADE 13 CM.	UND	15			15
50	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS (ALT.X LARG.X PROF.): 32 CM X 25CM X 13 CM, ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO.	UND	40			40
51	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS, CICLAGEM: 6.000 A 60.000. ALIMENTAÇÃO: BATERIA ALCALINA 9 V IEC-6LR61/6LF22; FREQUÊNCIA: 2MHZ ± 10%; POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO: 2VA; FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF: 60 A 210BPM; PRECISÃO DA MEDIÇÃO DA FCF: ± 2% DA FAIXA; DIMENSÕES: 33 X 117 X 131 MM; MÉDIA DE DURAÇÃO DA BATERIA: 01H20MIN.	UND	2			2
52	ESCADA COM 02 DE GRAUS EM AÇO / FERRO PINTADO ESCADINHA COM 02 DEGRAUS EM TUBO INOX PISO EM CHAPA DE AÇO INOX DOBRADA, REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COM CANTONEIRAS DE AÇO INOXIDÁVEL, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, ALTURA DO PRIMEIRO DEGRAU – 18 cm APROXIMADAMENTE; ALTURA DO SEGUNDO DEGRAU – 32 cm APROXIMADAMENTE; LARGURA DO DEGRAU – 16 CM APROXIMADAMENTE; COMPRIMENTO DO DEGRAU – 38 APROXIMADAMENTE.	UND	15			15
53	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS: DESMONTÁVEIS, COM REFORÇO OMEGA NA PARTE INTERNA (EMBAIXO) DE CADA BANDEJA, SUPORTA ATÉ 100 KG POR PRATELEIRA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, DIMENSÕES APROX. ALTURA 198 X LARGURA 30 X COMPRIMENTO 92,5 CM COR CINZA.	UND	6	20	10	36
54	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO DE COLUNA;	UND	4			



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, COLUNA MERCÚRIO, USO P/ FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO					4
55	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL COM MANGUITO INFANTIL E ADULTO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: NÃO SE APLICA; MODELO DO EQUIPAMENTO: HOSPITALAR; BASE DE SUPORTE: PEDESTAL.	UND	2			2
56	ESTETOSCÓPIO ADULTO/INFANTIL, TUBO DUPLO PARA MAIOR SONORIDADE; OLIVAS MACIAS E SUBSTITUÍVEIS; AUSCULTADOR DUPLO (INFANTIL E ADULTO); IDEAL PARA USO PROFISSIONAL; ANEL ROSQUEÁVEL PARA TROCA DO DIAFRAGMA.	UND	7			7
57	ESTETOSCÓPIO INFANTIL; HASTES EM INOX; ÂNGULO DAS HASTES AJUSTADO EM 15°; OLIVAS ULTRA-ADSOFT; PRODUTO ISENTO DE LÁTEX; DIÂMETRO DO DIAFRAGMA: 2,6CM; TAMANHO DO TUBO: 78CM; CÓDIGO ANVISA: 80070210013; GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	5			5
58	FITA MÉTRICA DE 1,5 METRO PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS.	UND	3			3
59	GLICOSÍMETRO, APARELHO DE VERIFICAÇÃO DE NÍVEL DE GLICOSE, COM MONITOR BASEADO EM PLATAFORMA AMPEROMÉTRICA (BIOSENSOR) PORTÁTIL, PARA USO HOSPITALAR E DOMICILIAR, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE VALORES ENTRE 20 A 600MG/DL; VOLUME DE AMSOTRA DE 01 MICROLITRO; OFERECENDO RESULTADO DA ANÁLISE INFERIOR A 10 SEGUNDOS, REGISTRADO NA ANVISA, ON CALL PLUS OU COMPATÍVEL.	UND	04			4
60	GELADEIRA 240 L; TENSÃO:12 OU 24 VCC DEFINIDA EM FÁBRICA; GÁS ECOLÓGICO:R 134A; TERMOSTATO MECÂNICO COM REGULAGEM:DE 1 A 7; CONSUMO MÉDIO:DE 400 WATTS/DIA; CONSUMO MÉDIO EM 12 VCC:2,8 A 5,6 AH; CONSUMO MÉDIO EM 24 VCC:1,7 A 3,2 AH; VOLUME TOTAL DA GELADEIRA:180 LITROS; VOLUME DO REFRIGERADOR:240 LITROS; VOLUME INTERNO DO CONGELADOR:12 LITROS; ISOLAMENTO TÉRMICO:EM POLIURETANO INJETADO DE 80 MM. GABINETE EXTERNO EM CHAPA GALVANIZADA:COM PINTURA EPÓXI MAIS PU; GABINETE INTERNO EM CHAPA DE ALUMÍNIO:COM PINTURA EPÓXI MAIS PU.	UND	04	04	02	10
61	GELADEIRA/REFRIGERADOR; CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 375; CAPACIDADE DO REFRIGERADOR (EM LITROS) 288; CAPACIDADE DO FREEZER (EM LITROS) 86	UND	02	06	02	10



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	CONSUMO (KW/H) 54; POTÊNCIA (W)110W (110V); 104W (220V).					
62	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - A MULTIFUNCIONAL IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE, PAINEL FRONTAL DE USO INTUITIVO, TANTO PARA IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E FAX. CONTA COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 1200DPI, COM FUNÇÃO DUPLEX E MODO DE ECONOMIA DE TONER, PERMITINDO TRABALHAR COM MENOR CONSUMO DE TONER E DE PAPEL. DE ALTA PRODUTIVIDADE, ELA CHEGA A IMPRIMIR ATÉ 40 PÁGINAS POR MINUTO, COM A SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM ATÉ 8,2 SEGUNDOS. O SCANNER DA MULTIFUNCIONAL POSSUI ALIMENTADOR AUTOMÁTICO COM DUPLEX E CAPACIDADE PARA ATÉ 50 FOLHAS, AGILIZANDO O TRABALHO DIÁRIO DE DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA. PELO PAINEL FRONTAL É POSSÍVEL FAZER DIGITALIZAÇÕES PELA BASE PLANA DE FORMA MUITO MAIS FÁCIL, COM DEFINIÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS PARA CÓPIA DE ID E CÓPIA DE LIVRO, ENTRE OUTRAS.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- CONECTIVIDADE: REDE ETHERNET, USB 2.0- MEMÓRIA: 256 MB- FUNÇÃO FAX: SIM- SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS 7 , WINDOWS 8 , WINDOWS 10- ALIMENTAÇÃO: 127 V <p>IMPRESSÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- TECNOLOGIA: LASER- VELOCIDADE MAX DE IMPRESSÃO: 40 PPM- IMPRESSÃO COLORIDA: NÃO SE APLICA- IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIM- CAPACIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MENSAL (PAGS/MÊS): 100000- CAPACIDADE RECOMENDADA MENSAL (PAGS/MÊS): 10000- RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 1200X1200DPI- IMPRESSÃO VIA SMARTPHONES E TABLETS: NÃO- IMPRESSÃO DIRETA VIA USB OU CARTÃO SD: NÃO- RENDIMENTO DO CARTUCHO INICIAL (EM PÁGINAS): 15000 <p>PAPEL:</p> <ul style="list-style-type: none">- TAMANHO DE PAPEL: A4 210 X 297 MM, A5 148 X 210 MM, A6 105 × 148 MM, B5 182 X 257 MM, CARTA 215 X 279 MM, ENVELOPE, EXECUTIVO 184 X 266 MM, OFÍCIO 216 X 356 MM- GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL: 220 G/M²- GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL (BANDEJA MULTIUSO): NÃO- CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA: 250 FOLHAS- CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA: 150 FOLHAS- CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: 50 FOLHAS- CAPACIDADE BANDEJA MULTIUSO: 50	UND	05	10	02	17



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>FOLHAS DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA: - AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO: 400% - 25% - CÓPIA FRENTE E VERSO: SIM - TAMANHO MÁXIMO PARA DIGITALIZAÇÃO: A4 (21×29,7CM) - TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: NÃO CONECTIVIDADE: - CONEXÃO LAN ETHERNET 10/100/1000 COM IPV4 E IPV6 - USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE - PORTA USB PARA IMPRESSÃO IMEDIATA OUTROS RECURSOS: - GARANTIA: 12 MESES - PESO: 16,9 KG ACESSÓRIOS: - CABO DE ALIMENTAÇÃO - CARTUCHO PRETO - CILINDRO - CABO DE TELEFONE - GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO</p>					
63	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA - MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK WIRELESS COM JATO DE TINTA IMPRIME, CÓPIA E DIGITALIZA COM SEU DESIGN COMPACTO PODE SER HARMONIZADA EM QUALQUER AMBIENTE POR SER TÃO LINDA ALÉM DE FACILITAR SUA VIDA SERÁ TAMBÉM UM BELO ITEM DE DECORAÇÃO PARA SUA CASA OU ESCRITÓRIO. SEU AMBIENTE LIVRE DE FIOS COM WI-FI DIRECT INTEGRADO - IMPRIMA DIRETAMENTE DE SEU SMARTPHONE, NOTEBOOK, TABLET OU PC, MAIOR AUTONOMIA, PRATICIDADE E COM UMA ESTÉTICA SURREAL. PROPORCIONA BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO COM ALTO RENDIMENTO, O TANQUE DE TINTA FRONTAL PERMITE QUE MONITORE COM MAIOR FACILIDADE O NÍVEL DE TINTA, PERFEITA PARA QUEM BUSCA ALIAR ECONOMIA E EXCELÊNCIA NA QUALIDADE. COM O ÚNICO SISTEMA TANQUE DE TINTA 100% SEM CARTUCHOS, IMPRIMA ATÉ 7.500 PÁGINAS EM CORES OU 4.500 PÁGINAS EM PRETO COM A MAIOR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DA CATEGORIA, IMAGINE QUANTAS FOTOS, TRABALHOS OU ARQUIVOS VOCÊ PODERÁ IMPRIMIR E O MELHOR, COM UMA QUALIDADE INIGUALÁVEL. IMPRIMA, FAÇA CÓPIAS E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E FOTOS DE FORMA RÁPIDA. OBTENHA TEXTOS NÍTIDOS, E CORES VÍVIDAS E REAIS, OS TRABALHOS ESCOLARES, DOCUMENTOS CORPORATIVOS E PESSOAIS TERÃO SEMPRE QUALIDADE DE NÍVEL PROFISSIONAL, E O MELHOR DE TUDO ISSO É QUE VOCÊ NÃO PRECISARÁ SAIR DO CONFORTO DO SEU LAR OU DO AMBIENTE DE TRABALHO PARA OBTER ESSE RESULTADO. FÁCIL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, BASTA RECARREGAR COM GARRAFAS SEM PRECISAR INSTALAR PEÇAS ADICIONAIS OU REALIZAR PASSOS EXTRAS NA CONFIGURAÇÃO, TUDO</p>	UND	10	10	02	22



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>PENSADO PARA OTIMIZAR SEU PRECIOSO. MELHOR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DA CATEGORIA, ATÉ 5760X1440DPI PARA UMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO INSUPERÁVEL, NENHUM DETALHE FICARÁ DE FORA, SUAS FOTOS COM MUITO MAIS VIDA, TUDO PARA VOCÊ LEMBRAR DE CADA MOMENTO INCRÍVEL QUE VIVEU.</p> <p>SE ESTÁ SURPRESO COM TAMANHA QUALIDADE, IMAGINE A RAPIDEZ COM QUE CADA PÁGINA É IMPRESSA, MAIOR VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO DA CATEGORIA, IMPRIME ATÉ 33 PÁGINAS POR MINUTO, É A PRATICIDADE QUE SEMPRE BUSCOU COM A QUALIDADE QUE SÓ VOCÊ MERECE.</p> <p>NA HORA DE IMPRIMIR ESCOLHA SEMPRE O PAPEL IDEAL PARA CADA TIPO DE IMPRESSÃO, O RESULTADO TE SURPREENDERÁ. A MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK USB COM JATO DE TINTA É A ESCOLHA CERTA PARA QUEM BUSCA PRATICIDADE, ECONOMIA E DESEMPENHO.</p>					
64	LANTERNA CLINICA COM TAMPA, HASTE EM AÇO (LIGA/DESLIGA), CABO (PUNHO) EM ALUMÍNIO ANODIZADO PARA 02 (DUAS) PILHAS PEQUENAS TAMANHO AAA (TIPO PALITO), CABEÇOTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LED 3,0 VOLTS.	UND	02			02
65	LARINGOSCÓPIO ADULTO, MATERIAL AÇO CIRÚRGICO, TAMANHO ADULTO, COMPOSIÇÃO C CABO, LÂMINAS CURVAS 1,3,4, RETAS 1,2,3,4, TIPO ENCAIXE PADRÃO,, FIBRA ÓTICA, EMBALAGEM MALETA TRANSPORTE.	UND	4			04
66	LARINGOSCÓPIO INFANTIL, MATERIAL AÇO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C CABO, LÂMINAS CURVAS 1,3,4, RETAS 1,2,3,4, TIPO ENCAIXE PADRÃO,, FIBRA ÓTICA, EMBALAGEM MALETA TRANSPORTE.	UND	2			02
67	LIXEIRA CAPACIDADE MINIMA DE 100 LITROS, COM ACIONAMENTO DA TAMPA ATRAVÉS DE PEDAL, COM BASE DO PEDAL EM INOX E BALDE INTERNO REMOVÍVEL.	UND	12			12
68	LIXEIRA CAPACIDADE MINIMA DE 50 LITROS, COM ACIONAMENTO DA TAMPA ATRAVÉS DE PEDAL, COM BASE DO PEDAL EM INOX E BALDE INTERNO REMOVÍVEL.	UND	65			65
69	LIXEIRA EM INOX CAPACIDADE MINIMA DE 30 LITROS, COM ACIONAMENTO DA TAMPA ATRAVÉS DE PEDAL, COM BASE DO PEDAL EM INOX E BALDE INTERNO REMOVÍVEL.	UND	10			10
70	MESA AUXILIAR CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, COM GAVETA.	UND	02			02
71	MESA DE MAYO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COLUNA EM TUBO REDONDO DE 1 POL. DE DIÂMETRO 1,25MM DE ESPESSURA DA PAREDE; ARMAÇÃO DE APOIO PARA BANDEJA COM HASTE	UND	06			06
72	MESA EM L TAMPO ÚNICO COM 02 GAVETAS:	UND	05			



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	TAMPÓS 15MM EM EAGLOMERADO COM REVESTIMENTO EM MELAMINICO BORDAS EM PVC: DIMENSÕES APROXIMADAS: MESA 1,30X1,30X0,75CM,			10	5	20
73	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF 15MM, COM DUAS GAVETAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 1,20 X 0,60M, NA COR BRANCA OU BEGE.	UND	03	15	10	28
74	MESA PARA ESCRITÓRIO, SEM GAVETA, COM SUPORTE PARA TECLADO CONFECCIONADA EM MDF 15MM, ACABAMENTO EM PVC, ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA EM EPÓXI. COR: BEGE. DIMENSÕES	UND	03	15	5	23
75	MESA PARA IMPRESSORA COM RODÍZIOS, ESTRUTURA EM AÇO / FERRO PINTADO, TAMPO EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 80 X 60 X 70CM	UND	20	20	20	60
76	MONITOR CARDÍACO 3 PARÂMETROS (PNI, ECG E OXIMETRIA); TELA DE 10 POLEGADAS; PORTÁTIL – COM ALÇA INCORPORADA AO MONITOR; IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; COMUNICAÇÃO EM REDE; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; ALIMENTAÇÃO: 100 A 240 VAC. AUTOMÁTICO.	UND	01			01
77	MONITOR MULTIPARAMETROS; ANÁLISE DE ARRITMIA E ANÁLISE DO SEGMENTO ST; PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIA DO DESFIBRILADOR; MODOS DE MEDIÇÃO ADULTO / PEDIÁTRICO / NEONATAL; ALARMES VISUAIS E SONOROS; CAPACIDADE DE REDE; BATERIA RECARREGÁVEL EMBUTIDA; PARÂMETROS INCLUSOS: ECG, RESP, SPO2, PNI, 2-TEMP, PR	UND	05			05
78	NEGATOSCÓPIO, INOX 2 CORPOS BIVOLT 110/220V; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO INOX, FRENTE EM ACRÍLICO BRANCO, LUMINOSIDADE ATRAVÉS DE 2 LÂMPADAS FLORESCENTES; CABO ELÉTRICO COM NO MÍNIMO 1,50 M DE COMPRIMENTO; PRESILHAS EM AÇO INOX PARA A FIXAÇÃO DO RAIOS-X; DIMENSÕES MÍNIMAS DA ÁREA DE VISUALIZAÇÃO: 0,69M LARGURA X 0,45M ALTURA. GARANTIA DO FORNECEDOR MÍNIMO DE 01 ANO.	UND	06			06
79	OFTALMOSCÓPIO COM LÂMPADA DE XENON HALÓGENA 2.5V; SELEÇÃO DE 5 ABERTURAS; FILTRO LIVRE DE VERMELHO; 19 LENTES DE - 20 A +20 DIOPTRIAS; MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO; CLIPE DE BOLSO E INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA; CABO EM METAL PARA 2 PILHAS ALCALINAS AA; BORRACHA DE PROTEÇÃO LIVRE DE LÁTEX; CABEÇA EM ABS RESISTENTE A IMPACTOS; ÓPTICA SELADA LIVRE DE POEIRAS. REGISTRO NO INMETRO E ANVISA.	UND	03			03
80	OTOSCÓPIO COM CABO DE METAL, PARA 02 PILHAS MÉDIAS; ACOMPANHAM 5 ESPÉCULOS	UND	03			



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	PERMANENTES DE PLÁSTICO COM DIÂMETROS DE 2,5 MM, 3,0 MM, 3,5 MM, 4,0MM E 8,0 MM; POSSUI REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ; ACOMPANHADO DE ESTOJO.REGISTRO NO INMETRO E ANVISA.					03
81	OXÍMETRO PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO BATERIA, TIPO MEDIÇÃO PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 0 A 100 PER, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 20-250 BPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SENSORES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, ALARME TIPO TELA LCD, CARTÃO DE MÊMÓRIA, SAÍDA INFRA-VERMELHO.	UND	05			05
82	PAPAGAIO EM AÇO INOX 1. MATERIAL EM AÇO INOX POLIDO BRILHANTE E LISO COM ACABAMENTO REGULAR ARREDONDADO, A SER UTILIZADO EM AMBIENTE HOSPITALAR; 2. CAPACIDADE MÍNIMA 1000ML; 3. ALÇA ANATÔMICA SEGURA; 4. TODO MATERIAL DEVE SER SEGURO, RESISTENTE, POSSUIR ACABAMENTO ARREDONDADO, SEM REBARBAS QUE PROPICIE MANUSEIO SEGURO. EXCLUSIVO ME/EPP	UND	04			04
83	POLTRONA HOSPITALAR (ACOMPANHANTE), ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1" X 1.20MM E 1" ¼ X 1.20MM - ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS COM ESPUMA D26 REAL REVESTIDO EM COURVIM - MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS COMANDADOS POR MEIO DE ALAVANCA LATERAL - RECLINÁVEL EM ATÉ 04 POSIÇÕES - ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO	UND	10			10
84	PROJETOR MULTIMÍDIA, DISTÂNCIA MÍNIMA TELA: 1,20 M, DISTÂNCIA MÁXIMA TELA:11,40 M, VOLTAGEM:BIVOLT, QUANTIDADE ENTRADA RGB:1 S-VÍDEO 1RCA, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO:2 VGA/2 ÁUDIOS, TAMANHO MÍNIMO IMAGEM:40 POL, TIPO ZOOM: MANUAL/DIGITAL, TIPO: PORTÁTIL COM MALETA P/ TRANSPORTE, LUMINOSIDADE MÍNIMA: 2.100 LM, COMPATIBILIDADE VÍDEO: N1TC/NTC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N60, TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL/TETO/MESA, TIPO TECNOLOGIA: 3LCD, COMPATIBILIDADE RESOLUÇÃO:VGA/SVGA/SXGA, RESOLUÇÃO: 1.024 X 768, TIPO CONTROLE: REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	01	02	01	04
85	QUADRO DE AVISO DE FELTRO COR VERDE MEDINDO 90X120CM MOLDURA DE ALUMÍNIO, FECHAMENTO COM PORTADE VIDRO E CHAVE - MEDIDAS 90CMX120CM MATERIAL FELTRO	UND	08			08



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

86	REANIMADOR, MANUAL, DE SILICONE, PARA ADULTO, COM CÂMARA DUPLA, QUE PERMITE A SENSÇÃO TÁTIL DA COMPLACÊNCIA PULMONAR E DETECÇÃO DE RESISTÊNCIA EXCESSIVA DAS VIAS AÉREAS DO PACIENTE POR UM BLOQUEIO POR CORPO ESTRANHO, A BOLSA DEVE TER SILK COM A LOGOMARCA DO SAMU192 SALVADOR, POSSUIR ELASTICIDADE PARA LIMITAR A PRESSÃO PARA ADULTOS EM 70CMH2O, CORPO INTERNO: DEVE POSSUIR SISTEMA QUE GARANTA O FLUXO, ALÉM DE ESTRIAS PARA UMA RECUPERAÇÃO RÁPIDA DA VENTILAÇÃO, VÁLVULA DE PACIENTE DEVE SER FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE (POLISULFONA) E PERMITIR ACOPLAMENTO DE VÁLVULA DE PEEP; MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE EM POLISULFONA, COXIM INFLÁVEL E JUNTA GIRATÓRIA PERMITINDO GIRAR A MÁSCARA OU A BOLSA ENQUANTO REALIZA A VENTILAÇÃO; TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°, INCLUSIVE O RESERVATÓRIO DE O2 E A VÁLVULA DE ADMISSÃO QUE DEVE SER FABRICADO EM POLIOXIMETILENO, OU MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTOS, QUEDAS, ETC. DEVE VIR ACOMPANHADO DE BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, CABO DE CONEXÃO EM SAÍDA DE OXIGÊNIO E MÁSCARA DE VENTILAÇÃO TRANSPARENTE	UND	04			04
87	REANIMADOR, MANUAL, INFANTIL, BALÕES AUTOINFLÁVEIS COM CAPACIDADE DE 450 À 700ML, QUE PERMITAM PRATICAR UMA VENTILAÇÃO ARTIFICIAL MANUAL SOBRE MÁSCARA, SOBRE SONDA DE ENTUBAÇÃO OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, COMPOSTOS DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, COM UMA VÁLVULA UNIDIRECIONAL NA PORÇÃO ANTERIOR APRESENTADA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, QUE SE CONECTA A UMA MÁSCARA COM BOJO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE REMOVÍVEL, COXIM EM SILICONE ATÓXICO, E OUTRA VÁLVULA POSTERIOR QUE PERMITA A ENTRADA DE AR E OXIGÊNIO, ACOMPANHA VÁLVULA DE RESERVATÓRIO CONECTADA A UM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO REMOVÍVEL CONFECCIONADA EM PVC COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 2.000ML, DE FÁCIL LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UND	02			02
88	RELÓGIO DE PAREDE REDONDO, EM ALUMÍNIO ESCOVADO E LENTE EM VIDRO MINERAL, MOSTRADOR E PONTEIROS DE METAL. DIMENSÃO MÍNIMA: 27X27X4MM.	UND	05			05
89	SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO,	UND	02			



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	MANUAL, COMPACTA, POSSUI UMA ALAVANCA PARA SELAR E UMA FACA DE DUPLO CORTE PARA CORTAR O PAPEL, LARGURA DE SOLDA DE 13MM DE ACORDO COM O EXIGIDO PELA ANVISA, SOLDA ÚTIL 300 MM, POSSUI SUPORTE PARA BOBINA, POSSUI PROTEÇÃO PARA O SUPORTE DA FACA DE CORTE, ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, 110V OU BIVOLT.					02
90	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE BANCADA, COM CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL AJUSTÁVEL ATÉ 300 GRAUS CÉLSIUS, COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPO DE SELAGEM E COM ALARME SONORO, APLICÁVEL PARA ROLOS ATÉ 350 MILÍMETROS DE LARGURA, COM ACIONAMENTO POR PEDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE SELAGEM DE 13 MILÍMETROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 WATTS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110 OU 220 VOLTS) AUTOMÁTICO OU CHAVEADO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	01			01
91	SUPORTE DE HAMPER SIMPLES PINTADO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" DE DIÂMETRO. COM SACO EM BRIM BRANCO. DIMENSÕES: 0,50M DIÂMETRO X 0,80M ALTURA.	UND	07			07
92	SUPORTE DE SORO CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO, TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVELSUPORTE DE SORO DE CHÃO; MARCA: SALUTEM MÓVEIS HOSPITALARES MODELO: PARA PAREDE 2 HASTES PINTURA EPÓXI PESO: 2,400KG ; SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE 1/8; HASTES EM TUBO DE 3/4 COM GIRO DE 180 GRAUS; 4 GANCHOS EM CADA HASTE TOTALMENTE EM PINTURA EPÓXI; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 100CM; LARGURA: 0,37CM; ALTURA: 0,37CM.	UND	05			05
93	SUPORTE FIXO PARA TV LCD/LED/PLASMA (PAREDE) PARA TV 26" ATÉ 40" (28 KG), DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 100 À 400 X 100 À 300 MM (LXA), EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA COM KIT PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E ACESSÓRIOS	UND	04			04
94	TELEVISOR DE 49 LED: COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, CONTROLE REMOTO, CONEXÕES HDMI/USB, ENTRADA VGA, ENTRADA L/R DE ÁUDIO, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL, CONEXÕES DE ÁUDIO E VÍDEO.	UND	04	04	02	10
95	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA, COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA E ALARME SONORO. FABRICADO EM PLÁSTICO ABS.	UND	05			05



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	SENSOR COM PONTEIRA PLÁSTICA EM CABO DE 1,80CM. DISPLAYS DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE TRÊS DÍGITOS. ESCALA INTERNA: -10+50°C / -14+122°F; ESCALA EXTERNA: -50+70°C / -56+158°F; RESOLUÇÃO: 1°C / 1°F; PRECISÃO: _1°C / _1°F.					
96	VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO (PRESSÃO E VOLUME) ADULTO/INFANTIL COM TRAQUÉIAS ADULTO E INFANTIL. VOLUME CORRENTE 10 A 2.200ML; PRESSÃO INSPIRATÓRIA ATÉ 80CMH2O; PRESSÃO DE SUPORTE ATÉ 60 CMH2O; PEEP 0 A 50 CMH2O; FLUXO RESPIRATÓRIO 1 A 100 L/MIN; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA 1 A 99 RPM; TEMPO INSPIRATÓRIO 0,1 A 30S SENSIBILIDADE P/ DISPARO POR PRESSÃO -9.9A-0.1 CMH2O SENSIBILIDADE P/ DISPARO POR FLUXO 1 A 10 L/MIN. FRAÇÃO INSPIRADA DE O2 21 A 100 % RELAÇÃO I:E DE 1:99 E INVERTIDA DE 3:1 VOLUME MINUTO 1 A 100 L/MIN VOLUME TIDAL 10 A 2200 ML; PRESSÃO INSPIRADA SOBRE PEEP 1 A 80 CMH2O PRESSÃO SUPORTE SOBRE PEEP 1 A 60 CMH2O; TEMPO DE APNEIA 0 A 60S PRESSÃO DA VIA AÉREA: PICO 1 A 80 CM H2O TEMPO INSPIRATÓRIO 0.1 A 11.25S; NÍVEL DE CARGA DE BATERIA 0 A 100% CONECTOR USB ACESSO PARA ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE VENTILAÇÃO DE BACKUP DISPONÍVEL EM TODOS OS MODOS VENTILATÓRIOS FUNÇÃO CONGELAR GRÁFICOS VIA TOUCHSCREEN E COM GRADES QUE FACILITAM A INTERPRETAÇÃO; ESPERA (STAND BY); BOTÃO ACESSO RÁPIDO QUE INTERROMPE A VENTILAÇÃO E MANTÉM O VENTILADOR EM ESPERA SEM ALTERAR DA PROGRAMAÇÃO FORMAS DE ONDA DE FLUXO QUADRADA, ASCENDENTE (OU ACELERADA) E DESACELERADA (OU DESCENDENTE). ENTRADA DE OXIGÊNIO 30 A 75 PSIG ENTRADA AR COMPRIMIDO 30 A 75 PSIG; ENTRADA AC 100 ~ 240 V 50-60 HZ E CONSUMO DE CORRENTE: 1,25 A MAX TEMPO DE RESPOSTA DE FIO2 DE 21% À 90% ATÉ 15 SEGUNDOS. PRECISÃO DO MISTURADOR INTERNO DE OXIGÊNIO +- 8% TIPO DO CONECTOR DO MISTURADOR INTERNO DE OXIGÊNIO DISS PRESSÃO DE RECEPTOR DE OXIGÊNIO 40-70 PSIG / 275-480 KPA DISPLAY 10.4" TOUCH SCREEN GRAU DE IMPERMEABILIDADE. GRAU DE IMPERMEABILIDADE EMC CLASSE B DIMENSÕES DO PRODUTO 310 MM (L) X 280 MM (C) X 350 MM (A) MODO DE OPERAÇÃO; CONTÍNUO; TEMPO DE PAUSA INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA DE 1 S ATÉ 60S; TEMPO DE O2 100% 1 A 60 MIN; LOOPS VOLUME/PRESSÃO, FLUXO/VOLUME. COTA	UND	04			04



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	PRINCIPAL					
97	NOTEBOOK COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR: MODELO INTEL® CORE™ I7, MÍNIMO: 9ª GERAÇÃO, MEMÓRIA CACHE 3MB. / TELA: 15,6 POLEGADAS DE FULL HD / MEMÓRIA: 8 GB DDR4 / HD: SATA 2.5" 1TB ROTAÇÃO 5.400 RPM / CONEXÕES: BLUETOOTH, WI-FI, USB 2.0, USB 3.0 (MÍNIMO 03 PORTAS) / ENTRADAS E SAÍDAS: ETHERNET (RJ-45), HDMI / LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA SD / RECURSOS ADICIONAIS WEBCAM / ALIMENTAÇÃO: BIVOLT /01 CARREGADOR/ SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, PLACA DE VÍDEO DEDICADA (OFF-BOARD, MEMÓRIA DE VÍDEO (VRAM) DE NO MÍNIMO 2GB)	UND	8	8	3	19
98	BOMBA DE INFUSÃO, ADAPTADOR DE ENERGIA: ENTRADA A.C. 100V-240V~ 50-60HZ – SAÍDA D.C. 15V- 2A. TENSÃO DE ENTRADA PARA A BOMBA DE INFUSÃO: D.C.: 15 V. POTÊNCIA: <20VA, REQUISITOS PARA CONJUNTO IV: CONSULTAR SEÇÃO 11: CUIDADOS AO USAR CONJUNTO DE INFUSÃO DESCARTÁVEL. TAXA DE FLUXO MÁXIMA: 2200 ML/H. COTA RESERVADA	UND	4			4
99	DESKTOP ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PROCESSADOR: QUAD-CORE, COM QUATRO NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO. 3.2GHZ OU SUPERIOR MEMÓRIA: 16GB DDR3 OU SUPERIOR DISCO RÍGIDO: HD <i>SSD 500GB</i> INTERFACE DE REDE: ETHERNET LAN 10/100 MBIT/S VÍDEO: ONBOARD INTEGRADO TECLADO PADRÃO ABNT2 MOUSE USB COM TECLA DE ROLAGEM 04X USB 2.0 02XUSB 3.0 01X CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO FRONTAL 01X CONECTOR PARA MICROFONE FRONTAL 01X HDMI 01X RJ-45	UND	5	5	5	15



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>01X VGA</p> <p>ÁUDIO</p> <p>ADAPTADOR DE WIFI</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>WINDOWS 10 PRO PTB REGISTRADO</p> <p>VOLTAGEM: BIVOLT</p> <p>CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CPU, 1 CABO FONTE, TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE COM TECLA DE ROLAGEM, ACOMPANHA ADAPTADOR WI-FI</p> <p>GARANTIA DO LOJISTA: 12 MESES</p> <p>MONITOR</p> <p>MONITOR 19.5 LED WIDESCREEN HDMI PRETO 110V/220V, COM RECURSOS DE ECONOMIA DE ENERGIA, E É LIVRE DE RADIAÇÃO! O MONITOR POSSUI O PADRÃO DE FURAÇÃO VESA É UM PADRÃO DE QUATRO FURÓS LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA QUE PERMITE PENDURAR NA PAREDE.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">-COR: PRETO-VOLTAGEM: BIVOLT (110V/220V)-TAMANHO DA TELA: 19"-FORMATO DE TELA: 16:10-RESOLUÇÃO (MÁX): 1.440 X 900-BRILHO: 300 CD/M2-CONTRASTE: 8000:1 (DINÂMICO)-TEMPO DE RESPOSTA: 5MS-ENTRADA DE VÍDEO: HDMI, VGA <p>CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">-MONTAGEM DA PAREDE VESA: SIM-DIGITALIZAÇÃO MULTI-FREQUÊNCIA INTELIGENTE DE ALTO DESEMPENHO, USO DA LUZ DE FUNDO RETROILUMINADA TFT DA MATRIZ ATIVA;-CUMPRE COM A REGULAMENTAÇÃO INTERNACIONAL DE ECONOMIA DE ENERGIA VESA DPMS;-SUPORTE DDC 1/2B E WINDOWS PNP PLUG AND PLAY;-MICROPROCESSADOR BASEADO EM CONTROLE DE OSD (ON SCREEN DISPLAY), SENDO CAPAZ DE AJUSTAR A IMAGEM PARA MELHOR;-PADRÃO DE FURAÇÃO INTERNACIONAL VESA. <p>DIMENSÕES DO PRODUTO:</p> <ul style="list-style-type: none">-ALTURA: 36,5CM-LARGURA: 44,5CM-PROFUNDIDADE: 16CM <p>NOBREAK</p> <p>O NOBREAK 600 VA DE POTÊNCIA, ELE PROLONGA A UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO EM CASO DE QUEDA NO</p>					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>FORNECIMENTO DE ENERGIA E AINDA PROTEGE DAS OSCILAÇÕES DA REDE ELÉTRICA.</p> <p>COR: PRETO</p> <p>POTÊNCIA: 600 VA / 300 W</p> <p>TOPOLOGIA: INTERATIVO DE SIMPLES CONVERSÃO</p> <p>TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 120 V~</p> <p>VARIAÇÃO DE TENSÃO DE ENTRADA: 90 - 145 V~</p> <p>FREQUÊNCIA DE REDE: 60 HZ \pm5 HZ</p> <p>CABO DE FORÇA: PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136</p> <p>FATOR DE POTÊNCIA: 0,5</p> <p>TENSÃO NOMINAL DA SAÍDA: 120 V~</p> <p>REGULAÇÃO DE TENSÃO: \pm10% EM MODO REDE \pm5% EM MODO BATERIA</p> <p>TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: <10 MS</p> <p>FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA: 60 HZ \pm1 HZ</p> <p>FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA: NÃO SENOIDAL (RETANGULAR PWM - CONTROLE DE LARGURA DE PULSO)</p> <p>TOMADAS DE SAÍDA: 4 TOMADAS (TRIPOLAR), DE ACORDO COM NORMA NBR 14136</p> <p>PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO/SOBTENSÃO NA ENTRADA CA: PASSA A OPERAR EM MODO BATERIA</p> <p>PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA/SOBRECARGA DE BATERIA: DESCARGA ATÉ 10,5 V</p> <p>FUSÍVEL DE REDE: 6 A</p> <p>PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA: INCORPORADA</p> <p>CAPACIDADE DA BATERIA: BATERIA DE CHUMBO-ÁCIDO, SELADA 12 V 7 AH</p> <p>SINALIZAÇÃO LUMINOSA</p> <p>SINALIZAÇÃO SONORA</p> <p>CARACTERÍSTICAS: - 6 NÍVEIS DE PROTEÇÃO: CONTRA SOBRECARGA, SOBTENSÃO, SOBRETENSÃO, CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO E SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR; - FUNÇÃO DC START: RELIGAMENTO AUTOMÁTICO DO NOBREAK</p>					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>MESMO NA AUSÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA; - COMPATÍVEL COM GRUPOS GERADORES; - CARREGAMENTO AUTOMÁTICO: PERMITE A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO; - AUTOTESTE: TESTE AUTOMÁTICO DO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS GARANTINDO QUE O NOBREAK OPERE DENTRO DOS PADRÕES IDEAIS; - PADRÃO DE FREQUÊNCIA INTERNACIONAL: FUNCIONA EM FREQUÊNCIAS QUE VARIAM DE 50 A 60 HZ; - SINALIZAÇÕES AUDIOVISUAIS: STATUS DAS BATERIAS E INDICAÇÃO DE SOBRECARGA VIA LEDS E ALERTAS SONOROS; - NOBREAK LINE INTERATIVE COM FORMATO DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO.</p> <p>CONTEÚDO DA EMBALAGEM: NOBREAK E MANUAL DE INSTRUÇÕES</p> <p>PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 4,26 KG</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 10,1 CM; LARGURA: 29,8 CM; PROFUNDIDADE: 14,2 CM. Garantia do fornecedor: 365 dias. COTA RESERVADA</p>					
100	<p>CADEIRAS PARA SALA DE ESPERA/LONGARINA; LONGARINA COM ENCOSTO PARA 3 LUGARES EM ALUMÍNIO E AÇO INOX, IDEAL PARA SALA DE ESPERA; ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO NA COR PRETA; BASE CENTRAL EM LIGA DE ALUMÍNIO 2,5 MILÍMETROS; ASSENTOS EM AÇO INOX; BRAÇOS LATERAIS E INTERMEDIÁRIOS EM ALUMÍNIO. COTA RESERVADA</p>	UND	0	10	9	19
101	<p>CAMA HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: ELÉTRICO/HIDRÁULICA, ACABAMENTO DAS RODAS: RODA TERMOPLÁSTICA, RODAS: 4 RODÍZIOS DE 6", FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: ATÉ 2,10 M, LARGURA: CERCA DE 1,00 M, ALTURA: CERCA DE 1,00 M, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 200 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO: CONTROLE REMOTO E COMANDO NAS GRADES E PESEIRA, COMPONENTES 01: BATERIA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSIÇÕES DE TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: GRADES ESCAMOTEÁVEIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO ANVISA. COTA RESERVADA</p>	UND	03			03
102	<p>VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO (PRESSÃO E VOLUME) ADULTO/INFANTIL COM TRAQUÉIAS ADULTO E INFANTIL. VOLUME CORRENTE 10 A 2.200ML; PRESSÃO INSPIRATÓRIA ATÉ 80CMH2O; PRESSÃO DE SUPORTE ATÉ 60 CMH2O; PEEP 0 A 50 CMH2O; FLUXO RESPIRATÓRIO 1 A 100 L/MIN; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA 1 A 99 RPM; TEMPO INSPIRATÓRIO 0,1 A 30S SENSIBILIDADE P/ DISPARO POR PRESSÃO -9.9A-0.1 CMH2O</p>	UND	01			01



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>SENSIBILIDADE P/ DISPARO POR FLUXO 1 A 10 L/MIN. FRAÇÃO INSPIRADA DE O2 21 A 100 % RELAÇÃO I:E DE 1:99 E INVERTIDA DE 3:1 VOLUME MINUTO 1 A 100 L/MIN VOLUME TIDAL 10 A 2200 ML; PRESSÃO INSPIRADA SOBRE PEEP 1 A 80 CMH2O PRESSÃO SUPORTE SOBRE PEEP 1 A 60 CMH2O; TEMPO DE APNEIA 0 A 60S PRESSÃO DA VIA AÉREA: PICO 1 A 80 CM H2O TEMPO INSPIRATÓRIO 0.1 A 11.25S; NÍVEL DE CARGA DE BATERIA 0 A 100% CONECTOR USB ACESSO PARA ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE VENTILAÇÃO DE BACKUP DISPONÍVEL EM TODOS OS MODOS VENTILATÓRIOS FUNÇÃO CONGELAR GRÁFICOS VIA TOUCHSCREEN E COM GRADES QUE FACILITAM A INTERPRETAÇÃO; ESPERA (STAND BY); BOTÃO ACESSO RÁPIDO QUE INTERROMPE A VENTILAÇÃO E MANTÉM O VENTILADOR EM ESPERA SEM ALTERAR DA PROGRAMAÇÃO FORMAS DE ONDA DE FLUXO QUADRADA, ASCENDENTE (OU ACELERADA) E DESACELERADA (OU DESCENDENTE). ENTRADA DE OXIGÊNIO 30 A 75 PSIG ENTRADA AR COMPRIMIDO 30 A 75 PSIG; ENTRADA AC 100 ~ 240 V 50-60 HZ E CONSUMO DE CORRENTE: 1,25 A MAX TEMPO DE RESPOSTA DE FIO2 DE 21% À 90% ATÉ 15 SEGUNDOS. PRECISÃO DO MISTURADOR INTERNO DE OXIGÊNIO +- 8% TIPO DO CONECTOR DO MISTURADOR INTERNO DE OXIGÊNIO DISS PRESSÃO DE RECEPTOR DE OXIGÊNIO 40-70 PSIG / 275-480 KPA DISPLAY 10.4" TOUCH SCREEN GRAU DE IMPERMEABILIDADE. GRAU DE IMPERMEABILIDADE EMC CLASSE B DIMENSÕES DO PRODUTO 310 MM (L) X 280 MM (C) X 350 MM (A) MODO DE OPERAÇÃO; CONTÍNUO; TEMPO DE PAUSA INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA DE 1 S ATÉ 60S; TEMPO DE O2 100% 1 A 60 MIN; LOOPS VOLUME/PRESSÃO, FLUXO/VOLUME.</p> <p>COTA RESERVADA</p>					
103	<p>NOTEBOOK COM AS SEGUINTESSPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR: MODELO INTEL® CORE™ I7, MÍNIMO: 9ª GERAÇÃO, MEMÓRIA CACHE 3MB. / TELA: 15,6 POLEGADAS DE FULL HD / MEMÓRIA: 8 GB DDR4 / HD: SATA 2.5" 1TB ROTAÇÃO 5.400 RPM / CONEXÕES: BLUETOOTH, WI-FI, USB 2.0, USB 3.0 (MÍNIMO 03 PORTAS) / ENTRADAS E SAÍDAS: ETHERNET (RJ-45), HDMI / LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA SD / RECURSOS ADICIONAIS WEBCAM / ALIMENTAÇÃO: BIVOLT /01 CARREGADOR/ SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, PLACA DE VÍDEO DEDICADA (OFF-BOARD, MEMÓRIA DE VÍDEO (VRAM) DE NO MÍNIMO 2GB)</p> <p>COTA RESERVADA</p>	UND	2	2	2	6



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1. Os produtos deverão ser cotados em conformidade com as referências e especificações constantes deste edital, inclusive garantia contra defeitos, segundo as regras da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Registro ou Notificação do produto junto a ANVISA para todos os itens.

5.1.1 Quando for o caso, cabe a licitante comprovar documentalmente **DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA** a isenção do Registro exigida no subitem 5.1.

5.2 A empresa interessada no ato de confecção e apresentação da proposta deverá informar a marca e o modelo fornecido.

5.3 Apresentar **PROSPECTO** com as respectivas características técnicas. Se o equipamento for importado o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.

5.4 Para exigências da alínea “5.1”, informamos que em caso do item ser isento de registro deverá a empresa apresentar tal isenção **DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA**.

5.5 A empresa interessada deverá junto à proposta comercial anexar prospectos dos itens cotados, ressaltando, que em caso de pesquisas em sites de internet será **obrigatório** que venha especificado na folha de pesquisa o site/fonte de pesquisa para que possamos em caso de necessidade acessar o mesmo.

5.6 Os itens cotados devem constar prazo de validade e garantia em conformidade com os estabelecidos nas descrições acima citados.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Autorização de Funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para todos os itens.

b) Quando for o caso, cabe a licitante comprovar documentalmente **DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO** a isenção da Autorização de funcionamento emitido pela **ANVISA**.

7. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

a) O prazo de garantia dos produtos, não poderá ser inferior aos prazos previstos nos itens do Termo de Referência, Anexo I deste edital, ou quando acima do mesmo deverá ser informada a vigência da garantia do fabricante, quando couber.

b) O termo inicial da garantia será contado a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos;

c) No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos equipamentos fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, os equipamentos, componentes ou peças deverão ser



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante, em no máximo, 30 (trinta) dias, ou 90 (noventa) dias para aqueles com importação comprovada, após a solicitação do Setor do Almoxarifado;
- d) A contratada deverá garantir suporte técnico e fornecimento de peças para os equipamentos conforme garantia especificada em cada item, após o aceite definitivo incluindo teste de desempenho;
- e) Sempre que realizado suporte de garantia técnica, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços executados, sobre anormalidades e falhas eventualmente observadas nos materiais e/ou equipamentos;
- f) No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda dos produtos, quando retirado para conserto em oficina especializada;
- g) A Contratada deverá realizar assistência técnica gratuita nos materiais e equipamentos até o final da garantia;
- h) O prazo de atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela Contratante;
- i) A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a Contratante, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto do equipamento substituído.

8. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- a) Os equipamentos e materiais deverão ser entregues nos locais informados na ordem de fornecimento da Secretaria Municipal da Saúde, nos prazos propostos e nas condições estipuladas na proposta de preços, em dias úteis, com a apresentação da correta Nota Fiscal, no seguinte endereço:
- b) A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada no horário das 08h às 14h, **nos dias úteis**, de acordo com a necessidade e mediante solicitação, devendo a CONTRATADA, **COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA pelo telefone.**
- c) Os **PEDIDOS** dos equipamentos e materiais a serem adquiridos, pelo Registro de Preços, **serão efetuados por Nota de Empenho, datada e assinada, por servidor designado pela Secretaria.**
- d) Após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA entrará em contato com a CONTRATANTE, para disponibilizar a nota de empenho e ordem de Fornecimento para que a contratada execute a entrega dos equipamentos de forma imediata.
- e) O **CRONOGRAMA DE ENTREGA E INSTALAÇÃO** dos itens pertinentes a necessidade de instalação, deverá observar os procedimentos e prazos definidos neste Termo de Referência, e compreender o repasse do endereçamento dos locais de entrega e instalação dos equipamentos e



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- materiais, bem como o repasse dos contatos (telefone/e-mail/endereço) da Prestadora de Serviços da CONTRATADA responsável por realizar o recebimento e a instalação;
- f) A instalação, quando couber deverá ser feita pela licitante vencedora, em local indicado pela CONTRATANTE, sem ônus adicional posterior ao processo de aquisição. A instalação compreende: a conferência de partes e peças, montagem do equipamento, a realização de testes finais, ajustes e calibração que coloquem o equipamento em completo funcionamento. Deverá ser agendado com SMS, beneficiário desta aquisição, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a vinda do técnico para instalação e demonstração do mesmo;
- g) A Licitante deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento e material, os manuais de operação e serviço, em formato impresso em português. Para cada item distinto do objeto da licitação, o número de vias do manual impresso de operação corresponde à quantidade definida por item do objeto de licitação. O manual de serviço compreende: esquemas eletrônicos, eletromecânicos, pneumáticos, procedimentos de calibração, lista de equipamentos necessários à manutenção corretiva, calibração, desenho explodido e lista completa de peças, com respectivos códigos, podendo, entretanto, exigir sigilo em função do seu direito à propriedade industrial ou intelectual.

9. PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

- a) Todos os equipamentos e materiais devem ser entregues em no máximo, 30 (trinta) dias a contar da entrega da ordem de fornecimento e/ou nota de empenho, ou 90 (noventa) dias para aqueles com importação comprovada. O servidor ou comissão designada pela CONTRATANTE receberá os equipamentos em conjunto com a CONTRATADA e, após a devida análise da sua conformidade formal com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, emitirá e atestará o **“TERMO DE RECEBIMENTO”**. O simples recebimento de volumes lacrados, sem a devida conferência conjunta pela CONTRATADA e CONTRATANTE do conteúdo destes, não caracteriza a entrega dos equipamentos e materiais;
- b) Os equipamentos fornecidos no ato de entrega caso seja detectado algum defeitos, deverão ser prontamente substituídos pela Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- c) Todos os equipamentos devem ser instalados em no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar após a data de emissão do **“TERMO DE RECEBIMENTO”**, o servidor designado pela CONTRATANTE acompanhará a instalação dos equipamentos e, após a devida análise da sua conformidade formal com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, emitirá e atestará o **“TERMO DE INSTALAÇÃO”**;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

d) Ocorrendo atrasos na instalação, causados por problemas motivados pela CONTRATANTE a CONTRATADA deverá de forma imediata formalizar o fato a CONTRATANTE, que por sua vez, desde que julgue procedente a ocorrência, estenderá o prazo de instalação em mais 15 (quinze) dias corridos. Se, ao final desse prazo, o problema permanecer sem solução, a CONTRATADA deverá oficializar o fato junto a CONTRATANTE que, mediante a comprovação e fundamentação da impossibilidade da instalação, irá liberar o pagamento correspondente. Nestes casos, o pagamento em questão, não desonerará a CONTRATADA da obrigação de posterior instalação do equipamento, mediante termo de responsabilidade, quando acionada, e prosseguimento da execução da garantia e do contrato.

d.1 Para os casos previstos no item acima, com a assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE ao final da conclusão da instalação ocorrerá o procedimento previsto em um termo de recebimento definitivo “Após o recebimento definitivo, emitindo e atestando o Termo de Recebimento, verificando a quantidade e a qualidade dos equipamentos e materiais entregues em conformidade com o exigido no Termo de referencia e em compatibilidade com a respectiva proposta de preço da licitante vencedora, e em caso de conformidade, a Comissão/Servidor designado atestará a efetivação da entrega dos equipamentos e materiais na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente da instituição, para fins de pagamento”.

e) Não serão pagos os equipamentos e materiais entregues em locais diferentes do mencionado ou a pessoas não autorizadas.

f) O recebimento será feito em duas etapas:

g) Recebimento provisório:

No local de entrega, a Comissão/Servidor designado fará o recebimento dos equipamentos e materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

h) Recebimento definitivo:

No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, a Comissão/Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, emitindo e atestando o Termo de Recebimento, verificando a quantidade e a qualidade dos equipamentos e materiais entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

i) Em caso de conformidade, a Comissão/Servidor designado atestará a efetivação da entrega dos equipamentos e materiais na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente da instituição, para fins de pagamento.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- j) Em caso desconformidade, a Comissão/Servidor designado devolverá Nota Fiscal, para as devidas correções.
- k) Durante o recebimento provisório, o órgão poderá exigir a substituição de qualquer do(s) equipamentos e materiais que não esteja(m) de acordo com as especificações do Termo de Referência do presente Edital.
- l) Os equipamentos e materiais deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, prazo de validade, marca, modelo, referência, fabricante, entre outros critérios.
- m) O equipamento e material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- a) Os recursos para a aquisição dos bens objeto do presente Registro de Preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

11. DO PAGAMENTO

- a) De posse da devida documentação comprobatória da entrega, “**TERMO DE RECEBIMENTO**”, e posteriormente da instalação, “**TERMO DE INSTALAÇÃO**”, conforme o disposto neste Termo de Referência, o CONTRATANTE procederá ao atesto da Nota Fiscal, encaminhando-a para o setor competente que **instruirá o processo para efetuar os pagamentos** referentes ao Recebimento.

12. DEVERES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e seus Anexos:

- a) Os produtos, objeto da presente licitação, devem ser entregues em no máximo, 30 (trinta) dias, ou 90 (noventa) dias para aqueles com importação comprovada, após a solicitação do Setor do Almoxarifado e devem ser instalados em no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar após a data de emissão do “**TERMO DE RECEBIMENTO**”;
- b) Todos os equipamentos e materiais entregues durante a vigência do Contrato deverão ser iguais entre si (mesmo modelo, marca, componentes e versão). Sendo que a atualização Tecnológica dos equipamentos só poderá ser executada após a emissão de documento oficial pela CONTRATANTE e a pedido da Contratada, desde que a apresentação de amostra do item/equipamento, encaminhada juntamente com



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

documento técnico justificando a mudança, seja aprovada pela SMS, sem aumento de custos para a CONTRATANTE, a qual avaliará comprovação de superioridade tecnológica da nova solução sobre a anterior. Podendo ainda, a mesma, reserva-se o direito, caso se faça necessário, de mandar proceder por laboratórios ou técnicos devidamente qualificados, a seu exclusivo critério, testes das amostras para comprovação das especificações de qualquer componente;

c) O licitante fornecerá uma relação completa de todos os materiais de consumo necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, com a respectiva procedência (fabricante e nacionalidade), além de lista de representantes comerciais e seus respectivos contatos (telefone/e-mail/endereço), que comercializem estes materiais de consumo na região de instalação do equipamento;

d) Oferecer garantia dos equipamentos pelo período mínimo de 12 meses, ou quando acima do mesmo deverá ser informada a vigência da garantia do fabricante, vigência da garantia a contar a partir da data da entrega no almoxarifado.

e) Responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela SEMUSA, quando for o caso;

f) Substituir às suas expensas, no prazo de até, 30 (trinta) dias corridos, ou 90 (noventa) dias corridos para aqueles com importação comprovada, após o recebimento da notificação expedida pela SMS, quando for o caso, o(s) produto(s), caso se constate **avaria, corrosão, ferrugem, defeitos de fabricação, prazo de validade vencido** ou **em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros;**

g) o prazo mínimo estipulado no item anterior, não desonera a CONTRATADA DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA Lei nº 8.078/90 e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste instrumento;

h) entregar em suas embalagens originais contendo as informações: **MARCA, MODELO, REFERÊNCIA, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, TIPO DEESTERILIZAÇÃO (QUANDO ESTÉRIL), E NÚMERO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ANVISA, quando for o caso** entre outros e de acordo com a legislação em vigor, observadas às especificações constantes no **Termo de Referência**. Os equipamentos diversos não deverão ser acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

i) comunicar ao órgão requisitante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

j) responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;

k) o transporte dos produtos deve seguir as normas adequadas relativas a embalagens, volumes e outros;

l) fornecer os equipamentos e materiais conforme as especificações constantes no Edital e seus Anexos;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- m) executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas dos vários órgãos normatizadores e regulamentadores (ANVISA, ABNT, etc.) correspondentes às demandas descritas no Termo de Referência;
- n) manter um número telefônico, para abertura de chamados para garantia e também para suporte aos equipamentos e materiais, disponível até o término do Período de Garantia de todos os Equipamentos e materiais;
- o) entregar os produtos rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos expressos na Nota de Empenho, no(s) local(is) de entrega.
- p) Apresentar PROSPECTO com as respectivas características técnicas. Se o equipamento for importado o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial. E ao apresentar catálogo o mesmo terá que constar **o site do fabricante ou da empresa** de referência do equipamento apresentado.

13. DEVERES DO CONTRATANTE

Incumbe ao CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- b) efetuar o pagamento à Adjudicatária nos termos deste Edital;
- c) aplicar à Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;
- f) proceder a rigoroso controle de qualidade dos produtos recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

14. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- a) O recebimento do Chamado Técnico por preposto da CONTRATADA implica no início da contagem do prazo de atendimento técnico e do prazo de reparo;
- b) O prazo de atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela Contratante ou 15 (quinze) dias para aqueles reparos que envolvam peças com importação comprovada;
- c) Caso o Prazo de Reparo exceda 15 (trinta) dias, a CONTRATANTE poderá decidir pelo aguardo da conclusão do reparo ou pela substituição do equipamento, ficando neste caso a CONTRATADA obrigada a efetuar a troca do equipamento defeituoso, nos mesmos prazos de entrega e instalação, conforme pactuados neste documento, substituindo este equipamento por outro equipamento novo, igual ou de



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

tecnologia superior, desde que aprovada a Atualização Tecnológica, conforme disposto neste Termo de Referência;

- d) Para casos de equipamentos cuja soma de Prazos de Reparo, que sejam diretamente associados a um mesmo defeito recorrente, exceda 90 (noventa) dias corridos, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade destes reparos ou pela substituição do equipamento, ficando neste caso a CONTRATADA obrigada a efetuar a troca do equipamento defeituoso, nos mesmos prazos de entrega e instalação pactuados neste documento, substituindo este equipamento por outro equipamento novo, igual ou de tecnologia superior, desde que aprovada a Atualização Tecnológica, conforme disposto neste Termo de Referência;
- e) Os Chamados Técnicos podem ser precedidos de tentativa de diagnóstico por intermédio de consulta aos técnicos especialistas dos fornecedores;
- f) Quando houver, no Manual do Fabricante, orientação para realização de Manutenções Preventivas, as mesmas serão cobertas pela garantia sem ônus para CONTRATANTE, sendo realizadas conforme a periodicidade indicada no Manual, e o Contratado deverá entregar ao CONTRATANTE um Calendário Anual de Manutenção Preventiva dos Equipamentos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a emissão do “**TERMO DE INSTALAÇÃO**”;
- g) Os equipamentos e materiais, durante o período de garantia, devem ser calibrados, na instalação e periodicamente, salve as dispensas declaradas pela CONTRATANTE no “**TERMO DE INSTALAÇÃO**”, devendo ter como intervalo máximo entre calibrações o período de 01 (um) ano, e o Contratado deverá entregar ao CONTRATANTE um Calendário Anual de Calibração dos Equipamentos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a emissão do “**TERMO DE INSTALAÇÃO**”;
- h) Os Atendimentos Técnicos deverão ser realizados durante o Horário de Assistência Técnica. Podendo ser executados em outros dias e horários, mediante prévio acordo entre a CONTRATANTE e CONTRATADA;
- i) É facultado à CONTRATADA elaborar planos de manutenção e suporte que incluam treinamento especializado para os locais de instalação dos equipamentos/conjuntos, visando maximizar a eficiência das Consultas Técnicas, minimizar necessidade de Chamados Técnicos etc., desde que tais treinamentos não impliquem ônus para a CONTRATANTE. Mediante acordo prévio, as instalações da CONTRATANTE poderão ser colocadas à disposição da CONTRATADA para realização dos treinamentos;
- j) Para todo Atendimento Técnico deverá ser feito uma Ordem de Serviço cuja cópia deve ser entregue a CONTRATANTE, do qual conste no mínimo:
 - k) Data na qual a assistência técnica foi acionada;
 - l) Nomes dos responsáveis pelo chamado, pelo atendimento e pela comprovação do restabelecimento de funcionamento, com as assinaturas de todos;
 - m) Descrição do(s) equipamento(s) envolvido(s), inclusive com modelo, número de série e outros códigos identificadores;
 - n) Descrição da(s) anormalidade(s) observada(s);



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- o) Providências tomadas e reparos efetuados;
- p) Confirmação da recolocação do lacre por parte do técnico do atendimento, devidamente assinada pelo responsável pelos equipamentos;
- q) O status final do atendimento da assistência técnica que foi prestada.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

Da aceitação: será realizada com base nas especificações contidas no edital de licitação e seus anexos. Ata de Registro de Preço com um prazo de 12 (doze) meses de vigência a contar da assinatura da ata.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 07/2021

Modalidade: Pregão 07/2021

Edital nº: 07/2021

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Mobiliários, Equipamentos e Diversos Materiais destinados a equipar a UPA - Unidade de Pronto Atendimento e secretarias deste município, conforme condições constantes no presente termo de referência do Edital.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

Item	Un	Qtd.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total do Item

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)

2. Validade da Proposta 60 dias);

3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei n°. 8.666/93.

_____ / ____ de _____ de 2021.

Razão Social da Empresa
Nº CNPJ
Representante Legal



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO III
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Processo nº: 07/2021

Modalidade: Pregão 07/2021

Edital nº: 07/2021

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Mobiliários, Equipamentos e Diversos Materiais destinados a equipar a UPA - Unidade de Pronto Atendimento e secretarias deste município, conforme condições constantes no presente termo de referência, do Edital.

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, _____, de _____, de 2021.

Representante legal
CPF



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

Processo nº: 07/2021

Modalidade: Pregão 07/2021

Edital nº: 07/2021

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Mobiliários, Equipamentos e Diversos Materiais destinados a equipar a UPA - Unidade de Pronto Atendimento e secretarias deste município, conforme condições constantes no presente termo de referência do Edital.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

_____, _____, de _____, de 2021.

Representante legal
CPF



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO V
DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

Processo nº: 07/2021

Modalidade: Pregão 07/2021

Edital nº: 07/2021

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Mobiliários, Equipamentos e Diversos Materiais destinados a equipar a UPA - Unidade de Pronto Atendimento e secretarias deste município, conforme condições constantes no presente termo de referência do Edital.

A empresa, CNPJ nº....., **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº ____/2021.

_____, _____, de _____, de 2021.

Representante legal
CPF



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº ____/2021

OBJETO: Sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Mobiliários, Equipamentos e Diversos Materiais destinados a equipar a UPA - Unidade de Pronto Atendimento e secretarias deste município, conforme condições constantes no presente termo de referência do Edital.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2021, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, inscrito no 11.389.851/0001-94, com sede na Av. Liberdade, s/n – Centro - Sergipe - CEP: 49.600-000, nesta Cidade, Estado de Sergipe, neste ato representada pelo seu Gestor, Sr. **DIEGO SANTOS SANTANA**, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nr. _____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG _____ - SSP/ ____, inscrito no CPF/MF sob o no _____ - ____, residente e domiciliado na _____, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 617/2018 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Mobiliários, Equipamentos e Diversos Materiais destinados a equipar a UPA - Unidade de Pronto Atendimento e secretarias deste município, conforme condições constantes no presente termo de referência do Pregão Eletrônico SRP nº ____/2021 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;**

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/2021 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são R\$ _____ (_____), conforme Anexo I.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretária Municipal de Saúde de NOSSA SENHORA DAS DORES - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços registrados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do fornecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. O fornecimento dos materiais licitados será realizado em conformidade com as solicitações da Secretaria responsável, e o fornecimento deverá ser realizado na sede do Fundo de Saúde de NOSSA SENHORA DAS DORES – Sergipe e conforme detalhamento no termo de referência do edital.

10.2. A não entrega no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.3. a) Todos os equipamentos e materiais devem ser entregues em no máximo, 30 (trinta) dias a contar da entrega da ordem de fornecimento e/ou nota de empenho, ou 90 (noventa) dias para aqueles com importação comprovada.

10.4. Os materiais contidos neste Termo de Referência devem ser entregues no Fundo Municipal de Saúde, sito à Av Liberdade, s/n – Cruzeiro das Moças – NOSSA SENHORA DAS DORES.

10.5 Os materiais deverão ser entregues, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

10.6 No caso dos materiais entregues não atender as especificações do Edital e seus Anexos a ADJUDICATÁRIA deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na ata de registro.

10.7 Os materiais serão recusados se entregue com as especificações diferentes das contidas na proposta da empresa vencedora da licitação;

10.8 O recebimento dos materiais será provisório, para posteriores testes de conformidade, verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial;

10.9 Para os casos omissos deverão serem seguidas as determinações contidas no Edital e Termo de referência;

10.10 A não substituição dos materiais recusados dentro do prazo implicará a anulação da ata de registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

10.11 A obrigação do fornecedor registrado em relação à entrega será considerada como atendida somente após o ACEITE FINAL por parte da equipe técnica do órgão gerenciador;

10.12 Todo produto entregue deve apresentar certificado de garantia.

11. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de fornecimento, recusar-se a fornecer o objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora no fornecimento e instalação, a empresa registrada, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado na instalação, sobre o valor registrado em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do Registro;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor registrado em descumprimento, contada da comunicação do órgão gerenciador (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Fundo de Saúde de NOSSA SENHORA DAS DORES;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da empresa registrada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse do órgão gerenciador e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão ou cancelamento desta ata, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para fornecimento ora registrados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro do órgão gerenciador, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos Arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a ADJUDICATÁRIA será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor registrado;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à ADJUDICATÁRIA, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de NOSSA SENHORA DAS DORES, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, _____ de _____ de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2021

TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n° ____/2021, celebrada entre o Fundo Municipal de Saúde de NOSSA SENHORA DAS DORES/SE e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico SRP n° ____/2021.

EMPRESA:						
CNPJ:			FONE/FAX:			
END.:			E-MAIL:			
REPRESENTANTE LEGAL:						
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL

NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, ____ de ____ de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES
XXXXXXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]

FORNECEDOR REGISTRADOTESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2021

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES, E, DO OUTRO, _____, tem justo e acordado entre si o presente termo, de acordo com as disposições regulamentares contidas na legislação vigente, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei n° 8.666/93).

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Mobiliários, Equipamentos e Diversos Materiais destinados a equipar a UPA - Unidade de Pronto Atendimento e secretarias deste município, conforme condições constantes no presente termo de referência do Pregão Eletrônico SRP n° ___/2021 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços, e proposta da Contratada, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei n° 8.666/93).

2.1. O fornecimento dos itens será realizado diretamente pela CONTRATADA, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, visando a perfeita consecução do objeto e na forma da cláusula sexta deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei n° 8.666/93).

3.1. Os gêneros alimentícios serão fornecidos nos preços e quantidades constantes na planilha a seguir, perfazendo o presente termo um valor total de R\$ _____ (_____).

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
...

3.2. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;

3.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

3.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

3.6. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

3.7. Nos preços estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução contratual, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;

3.8. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES E REVISÃO DOS PREÇOS (art. 55, III, da Lei 8.666/93).

4.1. Os preços aqui pactuados permanecerão irrevogáveis durante a vigência contratual.

4.2. Se durante o período contratado ocorrer aumento de preços dos itens objeto do presente termo, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos poderão ser readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro, devendo a comprovação ser feita pela apresentação à contratante, da razão que autorizou o referido aumento.

4.3. A contratada obriga-se a repassar à contratante todos os preços e vantagens ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

5.1. O prazo de vigência contratual será até o dia 31/12/2021, a contar da assinatura do presente termo;

5.2. Por tratar-se de fornecimento a vigência contratual não poderá exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

6.1. O início dos fornecimentos dar-se-á em no máximo 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do termo de contrato;

6.2. As entregas serão realizadas conforme as necessidades da contratante.

6.3. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra “a”, “b”, da lei 8.666/93, com alterações posteriores.

6.4. Os itens fornecidos em desacordo com o estipulado no termo de referência serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir da inaceitabilidade;

6.5. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, podendo ser alteradas, para mais ou para menos, de acordo com as necessidades do Município;

6.6. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93).

7.1. As despesas com pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da contratante, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

UO	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	FONTE DE RECURSOS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA OITAVA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93).

8.1. A Contratada, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- a) Cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, sob a responsabilidade técnica da nutricionista do município, quanto a datas, horários, locais, quantidades e qualidade dos produtos a serem entregues;
- b) Garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo estar em perfeitas condições de consumo, e ainda, quando solicitado, substituir prontamente e sem ônus adicionais para a administração, os produtos rejeitados e que porventura não atendam aos requisitos contratados, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- d) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- e) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- f) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- h) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato;
- i) Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência;
- k) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

8.2. A Contratante, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- b) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- d) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

9.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com a contratante, as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a contratante;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério da contratante, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente;

9.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério da contratante;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO (art. 55, VIII, da Lei 8.666/93).

10.1. Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;

10.2. O presente termo poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo da contratante, sem que caiba à contratada qualquer ação ou interpelação judicial;

10.3. No caso de rescisão do Contrato na forma do parágrafo anterior, a Contratante fica obrigada a comunicar tal decisão à contratada, por escrito, respeitando o prazo disposto no art. 109, I, e, da Lei nº 8.666/93;

10.4. Na ocorrência da rescisão prevista no caput desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

10.5. A contratante poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência do presente termo e proceder a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa, quando:

a) For requerida ou decretada a falência ou liquidação da contratada, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;

b) A contratada for declarada inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da administração pública;

c) Em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93).

11.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente termo, a contratada reconhece, de logo, o direito da contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL (Art. 55, XI, da Lei nº 8.666/93).

12.1. O presente termo está estritamente vinculado:

a) Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº xx/2021, seus anexos;

b) À proposta da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (Art. 55, XII, da Lei nº 8.666/93).

13.1. O presente contrato fundamenta-se:

a) Na Lei Federal nº 11.947/09;

b) Na Lei Federal nº 10.520/02;

c) Na Lei Federal nº 8.666/93;

d) No Decreto Federal nº 10.024/2019;

e) No Decreto Municipal nº 670/2020;

f) Nos preceitos do direito público;

g) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

13.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).

14.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de rratificação, as alterações contratuais que julgarem convenientes;

14.2. A critério da contratante e em função das necessidades dos serviços, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.4. Em caso de concordata, o contrato poderá ser mantido, se a contratada oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ela assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

15.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, será designado por portaria, servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

15.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições:

- a) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato;
- b) Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados, para garantir a qualidade desejada dos serviços;
- c) Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços;
- d) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

15.3. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO (Art. 55, §2º, Lei nº 8.666/93).

16.1. As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Nossa Senhora das Dores Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora das Dores/SE, ____ de _____ de 20XX.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Contratante

DIEGO SANTOS SANTANA

Gestor do FMS

(NOME DA EMPRESA)

Contratada

(NOME DO REPRESENTANTE/PREPOSTO)

Representante legal/Preposto